

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 237, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.100, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico de Boa Vista da Aparecida para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

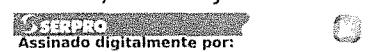
10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaira - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017- Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.


Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

EM nº 00982/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017158/2015-26, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ nº 02.373.377/0001-11, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17793/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1100, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1100/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001168/1998 e nº 53900.017158/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722506** e o código CRC **01AE641E**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37045/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017158/2015-26.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4699976** e o código CRC **2FDEE4EE**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8959/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017158/2015-26**

Processo de Outorga nº: **53740.001168/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA - ACOCAB**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boa Vista da Aparecida/PR**, por meio da Portaria nº **498**, publicada no DOU de 25/09/2003, e Decreto Legislativo nº **677**, publicado no DOU de 24/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 24/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea

“e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/05/2015, às 08:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0486438** e o código CRC **10CD3FF1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13415/2015/SEI-MC

Brasília, 04 de maio de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida - ACOCAB
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, Centro.
85.780-000 / Boa Vista da Aparecida – PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017158/2015-26.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8959/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

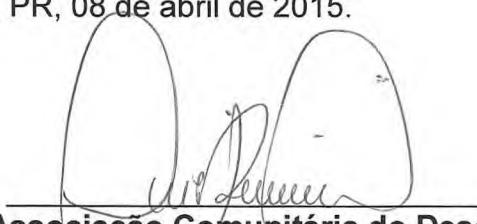


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0486439** e o código CRC **0B0944B6**.

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A ACOCAB - ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DO
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA
APARECIDA-PR, inscrita no CNPJ nº 02.373.377/0001-11, com sede na Avenida
Tancredo Neves s/nº e endereço de correspondência na Avenida Cícero Barbosa
Sobrinho s/nº, na cidade de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná,
CEP 85.780-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente autorizada conforme Portaria nº 498, publicada no Diário Oficial da
União de 25 de setembro de 2003 e Decreto Legislativo nº 677/2005, publicado no
Diário Oficial da União datado de 24 de junho de 2005, vem, respeitosamente à
presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço
de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma
nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011,
publicada no Diário Oficial da União.

Boa Vista da Aparecida, PR, 08 de abril de 2015.


**ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento
Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida-PR**
Marcelo Quirino de Oliveira
Presidente

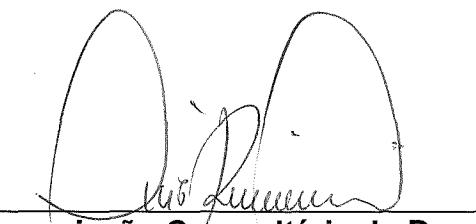
Nome do Presidente da Associação: MARCELO QUIRINO DE OLIVEIRA
CPF: 075.541.979-08

RECEBIDO
Em 15/05/15 horas
Ti
Tiane Aimé Severo
Analista Técnico Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786899

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

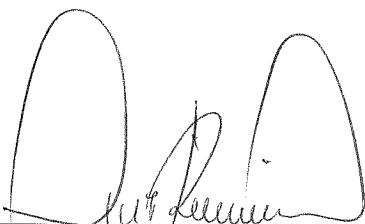
Boa Vista da Aparecida, PR, 08 de abril de 2015.


**ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento
Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida-PR**
Marcelo Quirino de Oliveira
Presidente

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, MARCELO QUIRINO DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal da **ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR**, com sede na Avenida Tancredo Neves s/nº e endereço de correspondência na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho s/nº, na cidade de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, CEP 85.780-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Boa Vista da Aparecida, PR, 08 de abril de 2015.


**ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento
Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida-PR**
Marcelo Quirino de Oliveira
Presidente

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ.

Aos dois dias do mês de abril de 2015, às 19:00h, na cidade de Boa Vista da Aparecida - PR, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, assim constituído: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista da Aparecida, Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista da Aparecida e Paróquia Nossa Senhora Aparecida. A reunião foi presidida pelo Sr. Itacir Berlanda, representante da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

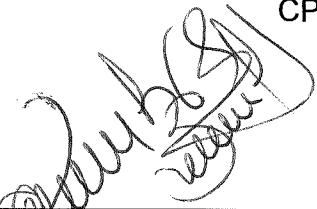
A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 20:30h.



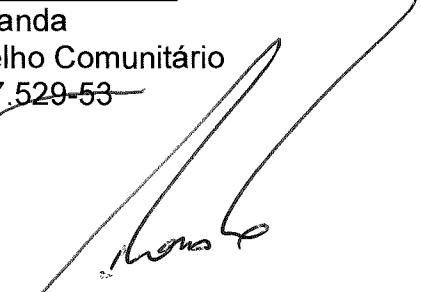
Itacir Berlanda

Presidente do Conselho Comunitário
CPF 791.167.529-53



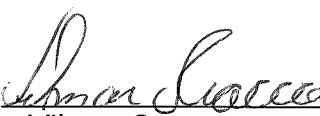
Dauri Amadeus Peres

Representante da Câmara Municipal de
Vereadores de Boa Vista da Aparecida
CPF 335.179.679-04



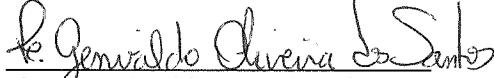
Renato Canton Chernhak

Representante da Associação Comercial
e Industrial de Boa Vista da Aparecida.
CPF 028.612.829-24



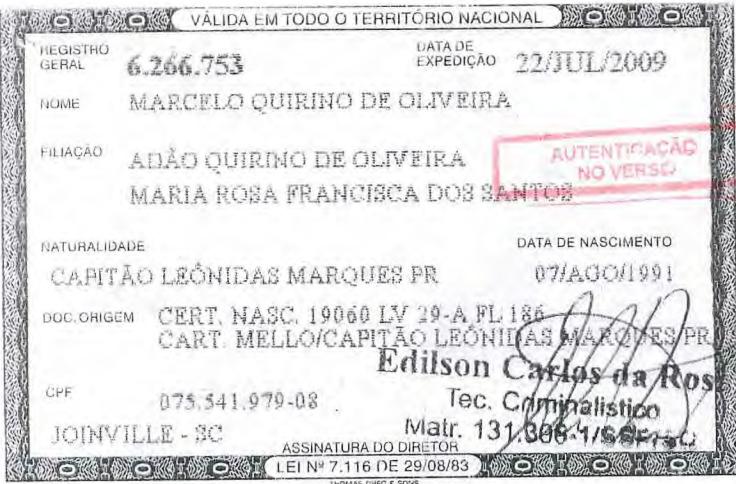
Vilmar Cracco

Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais
CPF 778.767.099-15



Genivaldo Oliveira dos Santos

Representante da Paróquia Nossa
Senhora Aparecida
CPF 104.280.177-03



EM BRANCO



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida
Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparello
Rua Zulmira Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 25 de março de 2015.

Em Test^o da Verdade

Marieli Berti - Escrivente



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida
Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparello
Rua Zulmira Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 25 de março de 2015.

Em Test^o da Verdade

Marieli Berti - Escrivente



EM BRANCO

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL

menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOC.COMUN.DE DESENV.CULT.E ART.DE BOA VISTA DA APARECIDA
CNPJ: 02.373.377/0001-11

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:21:06 do dia 12/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.373.377/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/1998	
NOME EMPRESARIAL ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA CRIATIVA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CICERO BARBOSA SOBRINHO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA DA APARECIDA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		UF PR	
		TELEFONE (045) 2871-440	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** 		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/05/2015 às 17:18:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE
BOA VISTA DA APARECIDA**

ACOCAB

ESTATUTO

Art. 1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida - é um entidade civil, sem fins lucrativos, não sendo remunerado seus sócios e dirigentes, com endereço à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho s/n , no Município de Boa Vista da Aparecida, comarca de Capitão Leonidas Marques, tendo seu tempo de duração indeterminado.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida é destinada especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Boa Vista da Aparecida, com os seguintes objetivos:

I - Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude boavistense;

II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;

III - Firmar acordos e convênios com a União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior



1



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulnir Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparelli



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotcópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 08 de abril de 2015
Em Teste da Verdade

Marieli Berti - Escrevente



incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural;

IV - Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente;

V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do Município;

VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município;

VII - Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;

VIII - Promover pelos meios de comunicação através da imprensa e em especial por intermédio de Programas Radiofônicos atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais; podendo criar uma emissora de radiodifusão comunitária em Boa Vista da Aparecida, obedecendo as leis vigentes ou em tramitação no Congresso Nacional e observar o regulamento que poderá ser aprovado por essa Entidade.

IX - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;

X - Criar círculos de Estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico;

Art. 3º - O quadro social da Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida é constituído por número ilimitado de sócios, admitidos após prévia aprovação da Diretoria, e enquadrado em uma das seguintes categorias:

- I - Efetivo
- II - Honorários



2



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulmira Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparelli



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida - PR, 08 de abril de 2015.

Em Teste da Verdade

Marieli Berti - Escrevente



Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiverem seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação;

Parágrafo 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida e receberam tal honraria por aprovação da Diretoria.

Parágrafo 3º - Os sócios terão direitos de voto, de participar das chapas para escolha da Diretoria; poderão participar das Assembléias e promoções da ACOCAB.

Parágrafo 4º - Os sócios terão deveres de zelar pelo patrimônio da Entidade, bem como cuidar dos bens que a Associação vir a adquirir; também os associados deverão colaborar nos eventos promovidos pela ACOCAB.

Parágrafo 5º - Os sócios contribuirão subsidiariamente, dentro das suas possibilidades, através de mensalidades estipuladas pela Diretoria.

Parágrafo 6º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 4º - Os patrimônios da Associação serão provenientes de :

- I - Contribuições de sócios;
- II- Auxílios e subvenções de órgãos públicos;
- III - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - Campanhas e promoções;
- V - Prestações de Serviços ;
- VI - Outras fontes.

Art. 5º- A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

Presidente
Vice - Presidente
Secretário Geral
Vice - Secretário



3



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulmira Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (43) 3287-1706

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparelli



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data

Boa Vista da Aparecida - PR, 08 de abril de 2016
Em Teste da Verdade

Marieli Berti - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
NA ULTIMA FOLHA

Tesoureiro
 Vice - Tesoureiro
 Diretor Administrativo
 Vice Diretor

CONSELHO FISCAL
 Dois titulares e dois suplentes.

Art. 6º - Compete à Diretoria:

I - Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação;

II - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;

III - Opinar sobre contratos e convênios;

IV - Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembléia Geral;

V - Nomear diretores e tomar necessárias ao cumprimento dos objetivos da Associação;

VI - Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos;

VII - Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;

VIII - Compete a Diretoria administrar a ACOCAB por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.



4



Serviço Distrital de Boa Vista
 da Aparecida

Rua Zulmira Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

Tabelionato de Notas
 Junior Rodrigo Gasparelli



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida - PR, 08 de abril de 2015.

Em Teste da Verdade

Marieli Berti - Escrevente



Art. 7º - Compete ao Presidente:

I - Administrar e representar judicialmente ou extrajudicialmente a associação, ativa e passivamente;

II - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeira, cheques, balanços, etc.

III - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;

IV - Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria;

V - Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;

VI - Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Art. 8º - Compete ao Vice - Presidente:

I - Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 9º - Compete ao Secretário Geral:

I - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da Secretaria, organizando fichários, e cadastramento de associados, etc.

II - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;

III - Organizar Relatório Anual das Atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade e associados;



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulnir Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1700

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparelli



5

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data

Boa Vista da Aparecida-PR, 08 de abril de 2015
Em Testimunha da Verdade

Marieli Berti - Escrevente



Art. 10º- Compete ao Tesoureiro:

I - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação;

II - Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas;

III - Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeira na Assembléia Geral Anual.

Art. 11º - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Auxiliar na Administração da Associação;

II - Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 12º - O órgão máximo e soberano da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida é a Assembléia Geral, composta por todos os sócios da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos reunir-se à ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de janeiro para apreciar as contas financeira e extraordinariamente quando convocado por 1/3 (um terço) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Único: A Assembléia Geral reunir-se à ordinariamente, anualmente na primeira quinzena de junho, para apreciar as contas financeiras e extraordinárias quando convocada por 1/3 (um terço) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Art. 13º - O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulmír Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparelli



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 08 de abril de 2015.

Em Teste da Verdade

Marieli Berti - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
NA ULTIMA FOLHA

Parágrafo 1º - As eleições serão realizadas no dia 15 de dezembro de cada quatriênio, devendo as chapas serem registradas com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos;

Parágrafo 2º - A eleição será realizada por voto secreto sendo vedado por voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria podendo participar todos os associados em situação regular perante tesouraria e com a Associação.

Art. 14º - A diretoria poderá criar Departamentos que achar convenientes e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.

Art. 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente, todo mês de Junho para aprovação das contas e extraordinariamente quando for convocado pela Diretoria, ou 1/3 (um terço) de seus associados e em 15 de dezembro quatrialmente, para as eleições da Diretoria.

Art. 16º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural Boavistense somente poderá ser dissolvida:

I - Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus sócios, manifestamente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim;

II - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas, salvo os bens equipamentos cedidos a Associação em regime de comodato voltará automaticamente ao legítimo proprietário.

Art. 17º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por ocasião e aprovação da Assembléia Geral, atendendo convocação da Diretoria ou de 1/3 (um terço) de seus associados.



7



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulnir Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparelli



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida - PR, 08 de abril de 2015

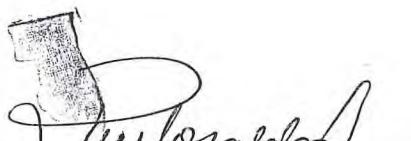
Em Teste da Verdade

Marieli Berti - Escrevente



Art. 18º - Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembléia Geral.

Boa Vista da Aparecida, 20 de Janeiro de 1998.



Paulo Cesar Maldaner
Presidente

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Chefe Designado
Lurdes Dalla Costa Berti - Adv. Poder Juramentada
Genecy D.L. - Procurador da Fazenda
Reconhecido por Semeiança e/ou Firma(s)
Paulo Cesar Maldaner
Da que dou fé em Boa Vista da Aparecida,
B. V. da Aparecida, 20 de Abril de 1998
Contra devoção de Deus
Tabelião


Roberto Dieta - Adv.
OAB. PR. 20.688-B
CPF 575.083.569-34

8

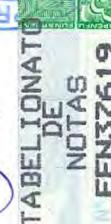


Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulmira Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparelo

DISTRIBUIDOR PÚBLICO
Sob N° 28198
RTD OFÍCIO
C. L. M. 18/02/98
DISTR.



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida - PR, 08 de abril de 2015.
Em Teste _____ da Verdade

Marieli Berti - Escrevente

Outros (origem externa) SCE Renovação de Outorga (0508771)

SEI 53900.017158/2015-26 / pg. 19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ

Ésilo de Mello
chefe titular

Maria Selma Servilheira de Mello
aux. juramentada

Av. Iguazu, 103 - Centro
CEP 85790-000 - CAP. LEÔNIDAS MARQUES - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ

Protocolado sob n.º 2.952 - fls. 1-01.
às fls. 06 fls. em data 10.02.98.

Registrado sob n.º 089 - fls. 1-01.
de Registro *Pessoas Jurídicos.*

Cap. L. Marques, 10 de 02 de 19 98

Marques Junes

Oficial

Maria Selma Servilheira de Mello
Aux. Juramentada

EM BRANCO

ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Fica acrescido ao Estatuto da Associação, no **Art. 3º**, os seguintes parágrafos:

Parágrafo 7º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberá sempre à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo 8º - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo 9º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Boa Vista da Aparecida-PR, 20 de Outubro de 1998.



PAULO CEZAR MALDANER

Presidente



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulmira Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparillo



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 08 de abril de 2015.
Em Testemunha
da Verdade

Mariel Berú - Escrevente

Ao
Oficial Titular do Registro de Títulos e Documentos
Capitão Leônidas Marques – PR

REQUERIMENTO

A “ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR”, através do seu Presidente Sr. Paulo Cesar Maldaner, vem a presença de Vossa Senhoria requerer:

1. Retificação da ata de fundação datada de 20.01.1998, registrada no livro-A do Registro de Pessoas Jurídicas, na linha 04, onde consta:
“Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida ACOCAB” para **“ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR”**
2. Retificação do Estatuto :
 - No cabeçalho onde consta Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – ACOCAB, seja alterado para “ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR”.
 - No art. 1º - onde consta: A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida para: “A ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR”.
 - No art. 2º - onde consta: A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida para: “A ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR”.
 - No art. 3º - onde consta: A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida para: “A ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR”.
 - No parágrafo 2º do art. 3º onde consta: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida para: “A ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR”.



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulmira Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 4287-1766

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparelli
Tabelião de Notas Legis
PR



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 08 de abril de 2015.
Em Testem
da Verdade

Marieli Berli - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
NA ULTIMA FOLHA

EM BRANCO

- No item VIII do art. 6º (compete a Diretoria) onde consta: "ACOCAB" para "ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR".
- No art. 12º (caput) onde consta: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida para "ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR".
- No art. 16º (caput) onde consta: A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural Boavistense para "ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR".
- No cabeçalho da alteração do Estatuto onde consta: Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida para "ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR".

3. Certidão Cartorária comprovando o registro destas retificações no Livro-A de pessoa jurídicas constando a completa denominação:

"ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR".

Sendo o que se requer,
Pede Deferimento.

Boa Vista da Aparecida, 28 de outubro de 2002.

PAULO CEZAR MALDANER
PRESIDENTE

NOTÁRIO AD SZNARCEWSKI - 3º OFÍCIO
EDNA OLIVEIRA SZNARCEWSKI - NOTARIA
R. Scott Hayes, 3443 - Fone/(45)224-5133 CEP 85001-120

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) de cima:
PAULO CEZAR MALDANER

Fazendal, 29 de outubro de 2002

Faço jura de verdade,

François Sznarcewski

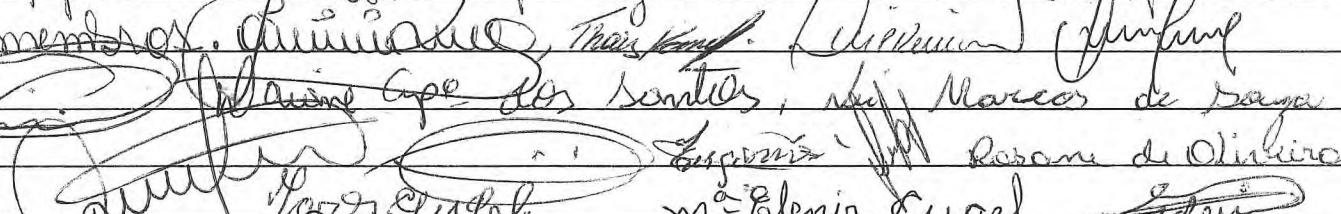
ABR 177011000001-00



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca do Capitão Leônidas Marques - PR

Ésilo de Mello - Titular

Esílio de Mello - Titular

m Cultural e Artístico de Bocaiúva do Sul Apresentada, para uma reunião extraordinária, para discutir a necessidade de eleger uma nova diretoria, para a associação, ACOCAB. Com a palavra o Sr. Presidente Cláudio Chemhak, explicou que apesar do mandato da diretoria ainda estar vigente, muitos membros se desligaram da Associação nos últimos meses, e agora precisam ser substituídos, sugerindo que seja eleita uma nova diretoria para assumir a associação, já que é necessário registrar o mesmo junto ao Ministério das Comunicações, e como falta poucos meses para o prazo ideal, o registro de uma nova diretoria para os próximos 4 (Quatro) anos. Todos os membros presentes na reunião concordaram em eleger uma nova diretoria para a ACOCAB. Foi então sugerido, que a eleição fosse marcada Assembleia Geral extraordinária, para o dia 01 (Um) de outubro de 2013, às vinte horas exatamente, na sede da rádio Criativa. A sugestão foi aceita por todos, e nada mais havendo a tratar foi levada a votação, sendo aprovada, por mim secretário, que segue assinada também por todos os membros. 

As vinte horas do dia 01 (Um) de outubro de dois mil e treze, às 20hs, sede da Rádio Criativa FM, situada na Avenida Círio Barreto Sobrinho, 855, neste município de Boa Vista da Aparecida - Paraná, realizou-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros da ACACAB - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural Artístico de Boa Vista da Aparecida, com o objetivo de eleger uma nova diretoria para a Associação e tratar de assunto de relacionados a Rádio Comunitária Criativa FM. Fomos recepcionados a Presidente Fláudia Lenton Chemhak, que agradeceu a todos pela participação e falou do tempo que esteve a frente da entidade. Ela se mostrou contente de ter feito parte da diretoria nestes últimos anos e destacou os avanços alcançados por meio de seu trabalho.

e do trabalho dos demais membros da diretoria, os quais, de agradecem pelo empenho e dedicação, na realização das atividades ao longo deste tempo. Em seguida a Sra. Rosenilda Ozorio, como tesoureira, fez minuciosa explanação sobre as finanças da entidade, e relatou o excesso do evento realizado pela emissora no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2013 em parceria com a Secretaria de Comunicação, esporte e turismo do município. Fez a prestação de contas do evento e explicou que o lucro, como já havia sido citado, será revertido na melhoria da acústica da emissora. Além disso, fez a prestação de contas de toda a movimentação financeira da Associação; a qual foi aprovada pelos participantes presentes na reunião e Conselho fiscal, ficando prestada as contas finais do mandato exercido pela Diretoria Executiva, as quais foram devidamente aprovadas. Explicou também que houve uma única chapa inscrita para concorrer a nova diretoria, sendo assim composta: Presidente Marcelo Luizino de Oliveira; Vice-Presidente: Glênia Guzel; Secretário-Geral: Jucelaine Aparecida Fracioni; Vice-Secretária: Daiane dos Santos; Tesoureira: Cláudia Lonton Chaves; Vice-Tesoureira: Nereu Feltren; Diretor Administrativo: Eugênio Roque de Oliveira; Vice-Diretor: Thaís Kamoff. Para o Conselho Fiscal: Membros titulares: Aldo Weiss e Rosenilda Ozorio; Suplentes: Gisele Guzel e Frederil Roque de Oliveira. Após amplo debate entre os presentes, foi eleita a chapa em votação, e aprovada por unanimidade a chapa inscrita, na sequente, após eleita, seguir-se com a posse da nova diretoria pelo mandato de 4 (quatro) anos, sendo assim, até 2017 (Dois mil e dezesseis), com a palavra o novo Presidente Marcelo Luizino Ozorio de Oliveira e disse que pretende dar continuidade, juntamente com os demais membros da nova diretoria, as ótimas trabalhos realizados pela gestão anterior e deixou a palavra em aberto para os demais. Como ninguém se manifestou, deu por encerrada a reunião, e determinando a lavratura da ata, que depois de lida e a achada conforme foi, segue assinada por mim e pelos



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulnir Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1106

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparello



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida - PR, 25 de março de 2015.
Em Teste da Verdade

Marieli Berti - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
NA ULTIMA FOLHA

EM BRANCO

EM BRANCO

is, demais membros presentes. Fim de reunião.

Salvo: *Marcelo Oliveira*

la: *Rosane de Oliveira*

Sra. *Naomi Cipolla Santos*

rea. *Maria Blenis Gugel*

2013. *Edson*

lunes. *Edson*

exc. *Edson*

erti. *Edson*

2 a *Edson*

Isso. *Edson*

RELAÇÃO DE ASSINATURAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Iguazu, 445, Centro - Fone: (45) 3286-1546

Município de Capitão Leônidas Marques-PR

Selo nº *mjR00.HNzX7.UFGzK*,
Controle: *gK8nV.YITF*

Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

PROTOCOLO Nº 0007738
REGISTRO Nº 0000089/11

LIVRO A-003 / FOLHA: 340/343

Capitão Leônidas Marques (PR), 14 de fevereiro de 2014

Eliandra da Cunha *Eliandra da Cunha*
Escrevente

Custas: R\$15,70 (VRC 100,00), Funreus: R\$6,25,
Selo Funarpem: R\$0,75

SELARIA NOTARIAL E DE REGISTRO

Comarca de Capitão Leônidas Marques - Estado do Paraná
Município de Boa Vista da Aparecida

Reconheço por comodato a firma de:

MARCELO QUIRINO DE OLIVEIRA

do que fui testemunha.
Boa Vista da Aparecida, 11 de fevereiro de 2014

Marielli Berti Gaspareto
Notária Pública e seu Designado
Escrevente

Serviço Registral das Pessoas Naturais

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas JurídicasÉsilo de Mello - Titular
Eliandra da Cunha - Escrevente

Capitão Leônidas Marques - PR

Ata 36/2014

Caro: Fiz os devidos lances de dia dezessete de março do ano de dois mil e quatorze, mas devidamente da rádio FM comunitária criativa, site mestre os amado Círculo Barbosa Bolrinho, neste município de Boa Vista da Aparecida, estavam reunidos em assembleia geral extraordinária os membros da ACOCAB - Associação comunitária de desenvolvimento cultural e artístico de Boa Vista da Aparecida, Paraná, com o objetivo de discutir assunto relacionados com a rádio FM criativa, rádio comunitária administrada pela ACOCAB. Com a palavra o presidente Marcelo Quirino, abriu suas turmas, agradecendo a presença de todos, dizendo que comecou este mês pela parte de sua preocupação com a situação do prazo da ANATEL, ante a sua intimação número 0003 PR 2014-104 de dez de Abril do ano de dois mil e quatorze, quando foi solicitando correção de várias irregularidades, e a palavra Dra. Fernanda Ogroj, advogada da ACOCAB, relatou que foram tomadas todas as providências para corrigir estas irregularidades.



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulnir Araldi, 72 - Sala 05, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparello



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 25 de março de 2015.
Em Test^o _____ da Verdade

Marieli Berti - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16639/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de maio de 2015

Ao Senhor

MARCELO QUIRINO DE OLIVEIRA

ACOCAB - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida - PR
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, Centro
85.780-000 / Boa Vista da Aparecida – PR

Assunto: **Desconsideração de Ofício / Processo de Renovação nº 53900.017158/2015-26.**

Senhor Representante Legal,

1. Solicitamos que seja desconsiderado o ofício nº 13415, de 04/05/2015, o qual foi encaminhado equivocadamente para a entidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



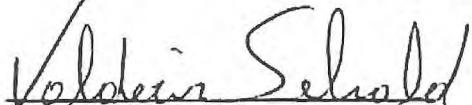
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0528119** e o código CRC **0932A714**.

**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA –
PARANÁ.**

Aos treze dias do mês de maio de 2015, às 19:00h, na cidade de Boa Vista da Aparecida - PR, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, assim constituído: Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI Hermínia Moraes Weiss de Boa Vista da Aparecida, ACAFLA – Associação Comunitária dos Agricultores da Linha Aurora, ASSEMA – Associação dos Servidores Municipais de Boa Vista da Aparecida, Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista da Aparecida e Paróquia Nossa Senhora Aparecida. A reunião foi presidida pelo Sr. Valdecir Sebold, representante da Associação de Pais, Mestre e Funcionários do CMEI Hermínia Moraes Weiss, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

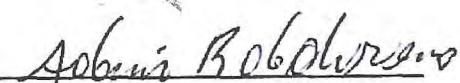
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 20:30h.


Valdecir Sebold

Presidente do Conselho Comunitário
CPF 643.773.009-91


Cleverson Silvestro Ramos

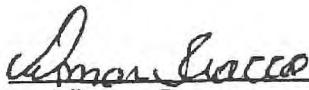
Assema – Associação dos Serv. Municipais
CPF 021.392.959-78


Adenir Roque de Oliveira

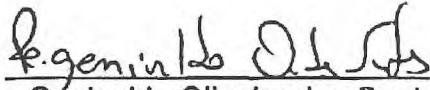
Representante da ACAFLA Associação
Com. dos Agricultores da L. Aurora
CPF 001.363.339-23


Renato Canton Chernhak

Representante da Associação Comercial
e Industrial de Boa Vista da Aparecida.
CPF 028.612.829-24


Vilmar Cracco

Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais
CPF 778.767.099-15


Génivaldo Oliveira dos Santos

Representante da Paróquia Nossa
Senhora Aparecida
CPF 104.280.177-03

RECEBIDO
Em 22.05.15 horas
Tiane

Tiane Aimé Setzer
Analista Técnico Administrativo
DRMC - Divisão de Administração 1786899
SEI 53900.017158/2015-26 / pg. 33

53900027050/2015-42

Ilmo. Sra.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº **13415/2015/SEI-MC** e da Nota Técnica nº **8959/2015/SEI-MC** de 04 de maio de 2015, referente ao processo nº **53900.017158/2015-26**.

Informo a V.Sa. que no dia 15/05/2015, foi entregue no Escritório Regional do Ministério das Comunicações do Rio Grande do Sul, toda documentação exigida pela Portaria nº 197 de 01/07/2013 para a renovação da outorga, com protocolo nº **53900.023718/2015-81**.

Atenciosamente



Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida - ACOCAB

Marcelo Quirino de Oliveira
Presidente

Boa Vista da Aparecida, PR, 22 de maio de 2015.

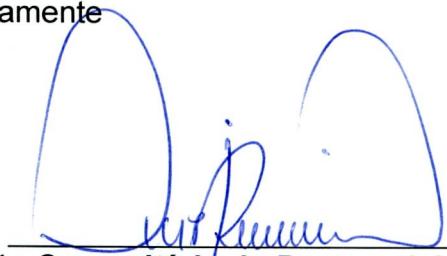
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 01/06/15 às 15:50 horas
Assinatura: Roncetão

Ilmo. Sra.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº **13415/2015/SEI-MC** e da Nota Técnica nº **8959/2015/SEI-MC** de 04 de maio de 2015, referente ao processo nº **53900.017158/2015-26**.

Informo a V.Sa. que no dia 15/05/2015, foi entregue no Escritório Regional do Ministério das Comunicações do Rio Grande do Sul, toda documentação exigida pela Portaria nº 197 de 01/07/2013 para a renovação da outorga, com protocolo nº **53900.023718/2015-81**.

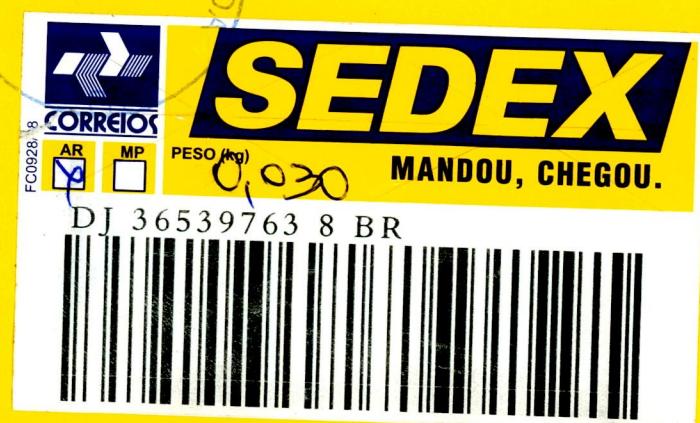
Atenciosamente



Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida - ACOCAB
Marcelo Quirino de Oliveira
Presidente

Boa Vista da Aparecida, PR, 22 de maio de 2015.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP: 70044-900 / BRASÍLIA-DF





ACOCAB – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA

AV CÍCERO BARBOSA SOBRINHO

N - CENTRO

BOA VISTA DA APARECIDA- PR

P: 85780-000



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

IANDOU, G
EC



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SCE/CGRC	
NOME OU RAZÃO : Of. nº 16639/ 2015/SEI-MC, 28 de maio de 2015	
ENDEREÇO / A. 53900.017158/2015-26	
MARCELO QUIRINO DE OLIVEIRA Ass. Com. do Desenv. Cult. e Artíst. de Boa Vista da Aparecida Av. Cícero Barbosa Sobrinho, Centro 85.780-000 Boa Vista da Aparecida – PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>a Hora</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>30/07/2015</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Valdir F de Lima Filho</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <i>AC BOA VISTA DA APARECIDA</i> <i>30 JUL 2015</i> <i>PR</i>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>10.364.154-3</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>VALDIR F. DE LIMA FILHO</i> <i>MAT. 8.562.602</i> AVONTE DÉ CORREIOS
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	
75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm	



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

J O 22672926 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DIRECCO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

BRASIL

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 471, DE 8 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007269/2002, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade do Rio de Janeiro (Serra do Medanha), Estado do Rio de Janeiro, através do canal 32 (trinta e dois), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinal.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 473, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007264/2002, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, através do canal 50 (cinquenta), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinal.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 474, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006087/2002, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, através do canal 44 (quarenta e quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinal.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
478	53000.001931/01	Associação da Rádio Alternativa FM	Barra do Corda/MA
479	53000.002979/01	Centro Cultural de Josenópolis	Josenópolis/MG
480	53103.000244/99	Associação Educacional de Frei Miguelino	Frei Miguelino/PE
481	53640.000496/99	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderingley - ADWAN	Wanderingley/BA
482	53640.000978/98	Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim - ABCCI	Itatim/BA
483	53640.001202/98	Associação Comunitária de Nova Canaã Diácono Bruno Oliveira - ACNCDBO	Nova Canaã/BA
484	53650.000136/01	Associação dos Defensores da Cultura e da Arte Popular de Catunda	Catunda/CE
485	53650.000837/01	Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba	Paraipaba/CE
486	53650.000885/01	Associação Beneficente Dom Lino - ABDL	Russas/CE
487	53650.000922/01	Associação de Desenvolvimento Comunitária da Comunidade de Assaré	Assaré/CE
488	53650.001283/99	Associação Comunitária de Joaniinha	Tauá/CE
489	53650.001306/99	Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti	Paramoti/CE
490	53665.000047/01	Associação de Moradores de Nova Rosalândia - TO - (AMNR)	Nova Rosalândia/TO
491	53670.000183/99	Associação Comunitária de Abadia de Goiás	Abadia de Goiás/GO
492	53680.000825/98	Ação Social Mirandense	Miranda do Norte/ MA
493	53690.000561/99	Associação Comunitária Paranaítense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	Paranaíta/MT
494	53690.000623/99	Associação Amigos do Vale Guaporé (AAVG)	Pontes e Lacerda/MT
495	53720.000370/99	Sociedade Assistencial de São João Batista - SAB	São João Batista/MA
496	53740.000170/99	Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis	Janiópolis/PR
497	53740.000764/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Goioeré	Goioeré/PR
498	53740.001168/98	ACOCAB - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida - PR	Boa Vista da Aparecida/PR
499	53770.002754/98	Associação Anunciação	Cantagalo/RJ
500	53790.001113/98	Associação Comunitária e Assistencial MANJE	Rio Grande/RS
501	53790.001153/01	Associação Comunitária de Barreiros Cassal - ASCOBAC	Barreiros Cassal/RS
502	53830.000529/00	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis - ADACME	Mesópolis/SP
503	53830.000911/02	Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova	Porto Ferreira/SP
504	53830.001226/02	Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor - PROAME	Presidente Alves/SP

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
509	53660.000276/99	Associação Benevente de Moradores	Anchieta/ES

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 16 de julho de 2003

Nº 987 - Ref.: Processo nº 53500.005317/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 464/2003-CD, datado de 15 de abril de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta estabelecida para o indicador "Taxa de chamadas de Longa Distância Nacional Originações Completadas - Noturno - Consolidado", prevista no art. 6º do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução nº. 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº. 589, de 4 de julho de 2003, conhecer o Pedido de Reconsideração interposto, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº. 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com a Nota Técnica nº. 469/2003/PGF/PFE-TTP/Anatel, de 9 de junho de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 999 - Ref.: Processo nº 53500.003235/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº. 215/2003/CD, datado de 7 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta estabelecida para o indicador "Taxa de atendimento às solicitações de mudança de endereço de usuários residenciais em até 3 dias úteis", prevista no art. 13 do Plano Geral de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução nº. 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº. 553, de 11 de junho de 2003, conhecer o Pedido, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº. 092/2003-GCAV, de 6 de junho de 2003 e de conformidade com o Parecer nº. 20/2003/PGF/PFE-RMF/Anatel, de 12 de maio de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 1.010 - Ref.: Processo nº 53500.000923/2001 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº. 319/2003/CD, datado de 27 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador "Taxa de atendimento às solicitações de mudança de endereço de usuários residenciais em até 3 dias úteis" prevista no art. 13, do Plano Geral de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução nº. 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº. 589, de 4 de julho de 2003, não conhecer o Pedido, por intempestivo, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº. 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com o Parecer nº. 290/2003/PGF/PFE-EPBM/Anatel, de 6 de junho de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 1.014 - Ref.: Processo nº 53500.007712/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, atual denominação da Telecomunicações de Sergipe S/A - TELERGIPE, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº. 211/2003-CD, datado de 5 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador "Número de contas com reclamação de erro em cada 1.000 contas emitidas - modalidade longa distância nacional", prevista no art. 36 do Plano Geral de Metas de Qualidade - PGMQ, aprovado pela Resolução nº. 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº. 589, de 4 de julho de 2003, conhecer o Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº. 103/2003/GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com o Parecer nº. 240/2003/PGF/PFE-MCBS/Anatel, de 27 de maio de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Em 17 de julho de 2003

Nº 1.024 - Ref.: Processo nº 53500.008554/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Brasil Telecom S/A, incorporadora da Telecomunicações do Mato Grosso S/A - TELEMAT, Concessionária do STFC, Setor 23 do PGO, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº. 520/2003/CD, datado de 16 de abril de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017158/2015 Localidade / UF: BOA VISTA DA APARECIDA/PR
Entidade: ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Outros SEI 0508771).
- 2) Estatuto Social: fls. 9 a 22 (Outros SEI 0508771).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º. Irregular;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 3º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 3º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 5º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 6º;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 13;
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Não previsto.

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 23 a 28 (Outros SEI 0508771). (1º.10.2013 a 1º.10.2017)

Presidente: Marcelo Quirino de Oliveira;

Vice-Presidente: Elenir Gurgel;

Secretário(a) Geral: Jucelaine Aparecida Gracioni;

Vice-Secretário(a): Daiane dos Santos;

Tesoureiro(a): Cláudia Canton Chernhak;

Vice-Tesoureiro(a): Nereu Feltrin;

Diretor(a) Administrativo: Eugênio Roque de Oliveira;

Vice-Diretor(a): Thaís Kanoff.

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 5 (apenas do Presidente).

5) CNPJ: fl. 8 (Outros SEI 0508771).

6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 7 (Outros SEI 0508771).

7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Outros SEI 0508771).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 1 (Outros SEI 0520490).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Diretoria, o que é vedado; (II) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez; e (III) não há previsão do Conselho Comunitário.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24968/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017158/2015-26.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boa Vista da Aparecida**, estado do **Paraná**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **Indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 3º do estatuto social está em desacordo com o art. 40, II da Norma 1/2015, uma vez que condiciona o ingresso do associado à prévia aprovação pela Diretoria.</p> <p>b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme estabelecido no art. 40, V, "b" da Norma 1/2015.</p> <p>c. Não há previsão do Conselho Comunitário e do modo de funcionamento, conforme disposto no art. 40, V da Norma.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao</p>

			que determina a mencionada Norma.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p> <p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que <u>todos</u> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 09/11/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0810661** e o código CRC **1F96776D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36607/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, Centro
85.780-000 - Boa Vista da Aparecida - PR
CNPJ nº 02.373.377/0001-11

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017158/2015-26.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24968/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0810757** e o código CRC **CB97E766**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS DE RECEPTION
AR
AVIS CN07

JH 00164465 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10/12/2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MÍNICA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Public Federal
Ministério das Comunicações
Setor de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 1400
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

				-			
--	--	--	--	---	--	--	--

ACOCAB

53900078384/2015-83

Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR
CNPJ 02.373.377/0001-11

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3 ANDAR –
70044-900 BRASÍLIA – DF

ASSUNTO: Encaminhamento da Nota Técnica relativa à análise do
processo nº: 53900.017158/2015-26

ACOCAB – Associação Comunitária do
Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, por
seu representante legal ao final firmado, tendo em vista o recebimento do
ofício n. 36607/2015/SEI-MC, referente a Nota Técnica nº
24968/2015/SEI-MC, vem encaminhar a Vossa Senhoria Estatuto Social
adequado e Comprovantes de maioridade e nacionalidade de todos os
membros da Diretoria da referida Associação, conforme documentos em
anexo:

Nestes Termos,
P. deferimento.
Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de Dezembro de 2015.

Marcelo Quirino
Presidente

Rádio Criativa FM 104,9
A Rádio da Terra do Sol

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

1 30/12/15 às 14:00 horas
Assinatura: Marcelo Quirino

ACOCAB

**Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Boa Vista da Aparecida**

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 855 – centro - CEP 85780-000 Boa Vista da Aparecida - PR

ESTATUTO

Capítulo I

Dos objetivos da entidade

Art. 1º- A Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, doravante denominada ACOCAB, fundada em 28 de outubro de 2002, a época com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho s/n, no Município de Boa Vista da Aparecida - Paraná, e atualmente com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 855, Bairro centro, no Município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, CEP 85.780-000 e foro na Comarca de Capitão Leônidas Marques - Paraná, onde recebe correspondência, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática, sem fins econômicos e com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º – A ACOCAB tem por finalidade:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Prestar serviços de utilidade pública;
- c) Pesquisar e divulgar informações de cunho social, educativo, científico, político, econômico, cultural e desportivo;
- d) Atuar como instrumento de defesa do meio ambiente;
- e) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- f) Realizar campanhas educativas e de esclarecimentos sempre norteada pela valorização da vida;
- g) Valorizar os artistas locais;
- h) Oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos;
- i) Organizar arquivo com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos colhidos da comunidade ou de interesse geral;



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida
Rua Zulmira Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1704

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparello
Tabelião e Registrador Designado



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Bca Vista da Aparecida-PR, 24 de dezembro de 2015.

Em Test^o da Verdade

Juliana Pedrotti - Escrevente e Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE
NA ULTIMA FOLHA

EM BRANCO

EM BRANCO

ACOCAB

**Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Boa Vista da Aparecida**

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 855 – centro - CEP 85780-000 Boa Vista da Aparecida - PR

- j) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação;
- l) Executar serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – A ACOCAB manterá a independência e não permitirá em sua programação o proselitismo político-partidário, religioso ou de qualquer espécie buscando refletir a pluralidade de opiniões da comunidade.

Art. 3º – Poderão se associar à ACOCAB todas as pessoas físicas residentes no Município de Boa Vista da Aparecida, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto, a partir do preenchimento de ficha própria para essa finalidade.

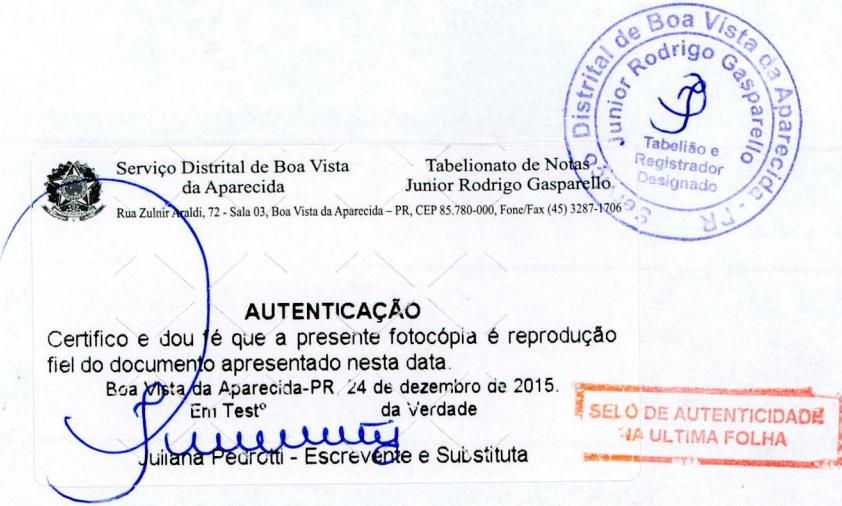
Art. 4º – São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembleias da entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria executiva;
- c) Desfrutar de serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios;
- d) Os associados têm o poder de voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo;
- e) Participar de todas as atividades da ACOCAB, inclusive da elaboração da programação e dos programas que a rádio transmitirá.

Art. 5º - São deveres dos associados:

- a) Manter-se em dia com suas obrigações estatutárias;
- b) Participar e colaborar, sempre que solicitado, nas atividades de manutenção das dependências físicas da sede da associação;
- c) Participar, sempre que possível, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas;
- d) Participar das assembleias convocadas pela associação.

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

ACOCAB

**Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Boa Vista da Aparecida**

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 855 – centro - CEP 85780-000 Boa Vista da Aparecida - PR

Art. 6º – Para ser considerado associado à ACOCAB é necessário ser integrante da comunidade e estar em dia com as obrigações estatutárias, a qual contará com as seguintes categorias de associados:

- Efetivos:** serão aqueles que contribuírem regularmente com trabalho em prol dos objetivos da Associação;
- Fundadores:** serão assim considerados os signatários que assinaram a Ata de Fundação da Associação.

CAPÍTULO II

Organização e funcionamento da entidade

Art. 7º – São órgãos da ACOCAB: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Entidades Comunitárias e Conselho Fiscal.

Art. 8º – Da Assembleia Geral – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da ACOCAB.

§1º – A Assembleia Geral será convocada ordinariamente pela Diretoria Executiva uma vez por ano, sempre no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, homologação da composição do Conselho de Entidades Comunitárias e discussão de assuntos gerais da Entidade. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:

- edital afixado na sede e estúdios da Entidade e divulgação de pelo menos duas chamadas diárias durante a programação da emissora;
- fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do Município ou publicação em jornal ou revista de circulação local, ou ampla distribuição de panfletos na comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§ 2º – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:

EM BRANCO



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulnir Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-7706



Tabelionato de Notas

Junior Rodrigo Gasparello

Tabelião e
Registador
Designado

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de dezembro de 2015.

Im Testº da Verdade

Juliana Pedrotti - Escrivente e Substituta

SELÔ DE AUTENTICIDADE
A ULTIMA FOLHA

EM BRANCO

EM BRANCO

ACOCAB

***Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Boa Vista da Aparecida***

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 855 – centro - CEP 85780-000 Boa Vista da Aparecida - PR

a) edital afixado na sede e estúdios da Entidade e divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora;

b) fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do Município ou publicação em jornal ou revista de circulação local, ou ampla distribuição de panfletos na comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§3º – A Assembleia Geral em caráter ordinário ou extraordinário deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes, em dia com suas obrigações estatutárias. Não se enquadram neste artigo os casos previstos no Art. 9º – Parágrafo Único deste estatuto.

Art. 9º – Compete a Assembleia Geral de caráter extraordinário convocar os associados para os seguintes casos:

- a) Para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, observando o que estabelece o Art. 11º deste estatuto;
- b) Para deliberar sobre vacância de cargos, substituição ou destituição de diretores, observando os procedimentos estabelecidos nos artigos 12º e 13º deste estatuto;
- c) Para a dissolução da ACOCAB, observando os procedimentos estabelecidos no Capítulo VII deste estatuto;
- d) Para alteração do estatuto, seguindo os procedimentos do Capítulo VIII deste estatuto.

Parágrafo Único:- Para destituir administradores (diretores), alterar estatuto, e dissolver a associação, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulnir Araújo, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gaspárello



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de dezembro de 2015.
Em Test^o da Verdade

Juliana Pedrotti - Escrivente e Substituta

SEL O DE AUTENTICIDADE
IA ULTIMA FOLHA

EM BRANCO

EM BRANCO

ACOCAB

**Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Boa Vista da Aparecida**

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 855 – centro - CEP 85780-000 Boa Vista da Aparecida - PR

Art. 10 – A Diretoria Executiva se reunirá mensalmente em data, hora e local por ela determinados e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador Geral, ou pelo secretário geral ou por um terço dos membros da Executiva.

Art. 11 – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de dois anos, em Assembleia Geral de caráter extraordinário, convocada especialmente para este fim, seguindo os procedimentos estabelecidos no Art.8º §2 e §3, exceto no que se refere ao prazo de convocação que deverá ter uma antecedência mínima de 30 dias. A votação será efetuada de forma aberta nas chapas inscritas.

§ 1º – Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos em cada uma das votações para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

§ 2º – A inscrição de chapas deverá ser feita até 15 dias antes da data marcada para a Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão eleitoral;

§ 3º – Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos três meses de filiação e estejam em dia com as obrigações estatutárias;

§4º – As chapas apresentarão uma lista de nomes constando de oito (oito) associados para comporem a Diretoria Executiva e de quatros associados para comporem o Conselho Fiscal, sem duplicidade de nomes para estas duas instâncias diretivas.

Art. 12 – A Diretoria Executiva será composta de oito cargos, a saber: Presidente, Vice- Presidente, Secretário geral, Segundo Secretário, Diretor Administrativo e Vice-diretor Administrativo e Tesoureiro, Segundo Tesoureiro.

§ 1º – Havendo vacância de até três (3) membros nos cargos titulares, a Diretoria Executiva efetuará o devido remanejamento de cargos visando manter o bom funcionamento da entidade. Poderá também, neste caso, convocar Assembleia Geral em caráter extraordinário, na forma do Art. 8 §2 e §3, para o preenchimento



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulmira Aluísio, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparello

Registador de Tabelionato



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de dezembro de 2015.

Eni Teste

da Verdade

Juillana Pedrotti - Escrevente e Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE
NA ULTIMA FOLHA

EM BRANCO

EM BRANCO

ACOCAB

**Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Boa Vista da Aparecida**

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 855 – centro - CEP 85780-000 Boa Vista da Aparecida - PR

EM BRANCO

dos cargos vagos. Havendo vacância de (4) membros da diretoria executiva, será convocada Assembleia Geral de caráter extraordinário, na forma do Art.11º, exceto no que se refere à duração do mandato, o qual será igual ao período de tempo restante para concluir o mandato de dois anos da diretoria que sai.

§ 2º – A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 13 – Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos pela Assembleia Geral em caráter extraordinário, convocada com este fim específico nas formas do Art. 8º, § 2º, e do Art.9º – Parágrafo Único, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias.

No caso de destituição de até (3) membros da Diretoria Executiva, a mesma Assembleia Geral de caráter extraordinário que decidiu pela destituição, deliberará pelo preenchimento dos cargos vagos.

No caso de destituição de mais de (3) membros da diretoria, a Assembleia Geral de caráter extraordinário que tomou esta deliberação, elegerá uma Comissão Diretora Provisória, composta por três associados, a qual administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, que será realizada seguindo os procedimentos previstos no Art. 11º deste estatuto.

EM BRANCO

Art. 14 – O Conselho Fiscal será constituído por quatro membros eleitos, sendo dois titulares e dois suplentes.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 15 – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente com no mínimo dois membros para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulmira Araújo, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparello



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de dezembro de 2015.

Em Test^o da Verdade

Juliana Pedrotti - Escrevente e Substituta



EM BRANCO

EM BRANCO

ACOCAB

**Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Boa Vista da Aparecida**

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 855 – centro - CEP 85780-000 Boa Vista da Aparecida - PR

Parágrafo Único – As sessões serão presididas e secretariadas por dois membros escolhidos entre os participantes.

Art. 16 – Do Conselho de Entidades Comunitárias – O Conselho de Entidades Comunitárias será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades de caráter comunitário da região, legalmente constituídas, indicados formalmente pelas respectivas diretorias e homologados em Assembleia Geral Ordinária da ACOCAB, na forma do Art.8º §1º, para um mandato de dois anos. O Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da Lei nº 9612, de 1998). A relação da ACOCAB com o Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo estabelecer vínculos com a comunidade, visando ações e práticas comunitárias com as diversas entidades.

§ 1º – A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembleia Geral que compõe o Conselho de Entidades Comunitárias para eventual solicitação do Ministério das Comunicações;

§2º – O Conselho de Entidades Comunitárias reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para:

- a) avaliação da programação (grade) e atividades da ACOCAB, segundo o interesse comunitário e a legislação;
- b) propostas de ações conjuntas;
- c) elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o Ministério das Comunicações na data de outorga, conforme estabelece a legislação.

CAPÍTULO III

Das atribuições da Diretoria Executiva

Art. 17 – Caberá a Diretoria Executiva:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos neste Estatuto e nas Assembleias Gerais;



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulnir Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706



Tabelionato de Notas e
Junior Rodrigo Gasparotto

PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de dezembro de 2015

Em Test^o da Verdade

Jurana Pedrotti - Escrevente e Substituta

SELÔ DE AUTENTICIDADE
NA ULTIMA FOLHA

EM BRANCO

EM BRANCO

ACOCAB

Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Boa Vista da Aparecida

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 855 – centro - CEP 85780-000 Boa Vista da Aparecida - PR

- b) Convocar as Assembleias Gerais, Ordinárias e/ou Extraordinárias, por deliberação ou requerimento;
- c) Elaborar relatórios anuais das atividades, realizações e atos administrativos;
- d) Prestar contas anualmente à Assembleia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembleia Geral;
- e) Opinar e discutir a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- f) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados ou administrados pela entidade;
- g) Definir e implementar a grade de programação.
- h) Manter Intercâmbio com outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e em outros países.

Art. 18 – São atribuições gerais da Direção Executiva:

- a) Coordenar as reuniões de diretoria e assembleia geral, sempre que designado para tal pela diretoria ou pela assembleia geral;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade, inclusive em caráter legal, sempre que designado pela diretoria;
- d) Assinar as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, sempre que designado pela diretoria, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e outros documentos necessários;
- f) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.

Art. 19 – Caberá ao ocupante do cargo Presidente:

- a) Administrar e representar judicialmente ou extrajudicialmente a Associação, ativa e passivamente;



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulmira Alaldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparello

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de dezembro de 2015.

Fm. Test^o da Verdade

Juliana Pedrotti - Escrevente e Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE
É A ULTIMA FOLHA

EM BRANCO

EM BRANCO

ACOCAB

**Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Boa Vista da Aparecida**

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 855 – centro - CEP 85780-000 Boa Vista da Aparecida - PR

- b) Assinar, juntamente com o secretário geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa; *(Assinatura)*
- c) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis e afins;
- d) Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral;
- e) Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria;
- f) Celebrar convênios e contratos visando atender os interesses da Associação;
- g) Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação.

Parágrafo único: Compete ao vice-presidente auxiliar o Presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 20 – Caberá ao secretário geral:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembleia Geral e lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Parágrafo único: Compete ao Vice-secretário Geral auxiliar o Secretário Geral em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 21 – Caberá ao Diretor Administrativo:

- a) Acompanhar e coordenar todas as atividades de programação da rádio, a saber: montagem da grade de programação, novos programas e utilização de equipamentos.

Art. 22 – Caberá ao Segundo Diretor Administrativo:

EM BRANCO



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulmira Andrade, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparelli
Tabelião e
Registrador
Designado



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de dezembro de 2015.

Em Test^o da Verdade

Juliana Pedrotti - Escrevente e Substituta

SELÔ DE AUTENTICIDADE
NA ULTIMA FOLHA

EM BRANCO

EM BRANCO

ACOCAB

**Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Boa Vista da Aparecida**

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 855 – centro - CEP 85780-000 Boa Vista da Aparecida - PR

b) Acompanhar e compartilhar com o Primeiro Diretor de Programação, a coordenação de todas as atividades de programação da rádio, a saber: montagem da grade de programação, novos programas e utilização de equipamentos.

Art. 23 – Caberá ao Primeiro tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
- c) Apresentar os balancetes à diretoria;
- d) Assinar, juntamente com a Coordenação Geral, os documentos contábeis e afins.

Art. 24 – Caberá ao segundo tesoureiro:

- a) Acompanhar todas as atividades da tesouraria desenvolvidas pelo primeiro tesoureiro e substituí-lo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 25 - Os associados não respondem pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 26 – O quórum mínimo para decisão nas reuniões da diretoria executiva é de quatro membros. As decisões serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – quando se tentará resolver o impasse.

Capítulo IV

Do Patrimônio e Fontes de Recurso.

Art. 27 – O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, e semoventes.

CAPÍTULO V

Das Receitas e Despesas

Art. 28 – A receita da entidade virá:

EM BRANCO



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulmira Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706.

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparello



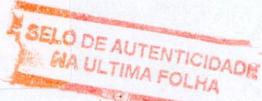
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de dezembro de 2015.

Em Test^o da Verdade

Juliana Pedrotti - Escrevente e Substituta



EM BRANCO

EM BRANCO

ACOCAB

**Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Boa Vista da Aparecida**

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 855 – centro - CEP 85780-000 Boa Vista da Aparecida - PR

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro-caixa com valor, data e identificação do doador;
 - b) Da contribuição anual dos associados;
 - c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
 - d) De apoio cultural do comércio local;
 - e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.
- § 1º – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;
- § 2º – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no § anterior;
- § 3º – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Art. 29 – As despesas da entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de rádio jornalismo, a título de pró-labore;
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º – A diretriz da ACOCAB é de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário;

§ 2º – A eventual necessidade de contratação e demissão de funcionários em caráter permanente dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

CAPÍTULO VI

Da programação

Art. 30 – Prioritariamente deverá constar da programação:

EM BRANCO



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulmira Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparetto



AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de dezembro de 2015.
Em Test^o
da Verdade

Juliana Pedrotti - Escrevente e Substituta



EM BRANCO

EM BRANCO

ACOCAB

Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Boa Vista da Aparecida

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 855 – centro - CEP 85780-000 Boa Vista da Aparecida - PR

EM BRANCO

- a) Espaço para os segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação à grade de programação;
- b) Espaço para programas produzidos por pessoas da comunidade, associadas a rádio.
- c) Espaço para atividades culturais, artísticas, informativos do Poder Público Municipal, Estatal ou Federal;

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 31 – A dissolução da entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembleia Geral de caráter extraordinário convocada especialmente para este fim, na forma do Art. 8º, §2º, e do Art. 9º – Parágrafo Único deste estatuto;

§ 1º – Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral de caráter extraordinário, convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da assembleia;

§ 2º – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidades estas a serem definidas pela assembleia;

§ 3º – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO VIII

Das alterações estatutárias

Art.32 – Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de uma Assembleia Geral de caráter extraordinário, especificamente convocada para este fim, na forma do Art.8º §2º, e do Art.9º – Parágrafo Único deste estatuto; Parágrafo Único – Qualquer alteração não pode, em nenhum caso, contrariar os objetivos da ACOCAB.

Capítulo IX

Do desligamento e exclusão do Associado

EM BRANCO



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulmira Araújo, 22 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (43) 3287-1706

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparello



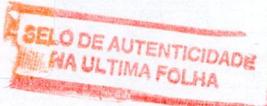
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de dezembro de 2015.

Em Test^o da Verdade

Juliana Pedrotti - Escrevente e Substituta



EM BRANCO

EM BRANCO

ACOCAB

**Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Boa Vista da Aparecida**

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 855 – centro - CEP 85780-000 Boa Vista da Aparecida - PR

EM BRANCO

Art. 33 - O desligamento do associado do quadro social poderá ser solicitado a qualquer tempo, formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado, desde que o mesmo esteja em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 34 - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 35 - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

§ 1º - O associado excluído poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Capítulo X

Disposições Gerais

Art. 36 – A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. A ACOCAB adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. Será dada publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, aos relatórios das atividades e demonstrações financeiras da entidade, os quais serão levados ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

CAPÍTULO XI

EM BRANCO

Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zuinir Araldi, 22 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparello

Junior Rodrigo Gasparello



AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.
Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de dezembro de 2015.
Em Test^o da Verdade
Juliana Pedrotti
Juliana Pedrotti - Escrevente e Substituta



EM BRANCO

EM BRANCO

ACOCAB

**Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Boa Vista da Aparecida**

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 855 – centro - CEP 85780-000 Boa Vista da Aparecida - PR

Disposições transitórias

Art. 37 – Caberá à diretoria registrar o presente estatuto, na forma da lei.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de dezembro de 2015.

Marcelo Quirino de Oliveira

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Pessoas Jurídicas

Av. Iguaçu, 445, Centro - Fone: (45) 3286-1546

Município de Capitão Leônidas Marques-PR

Selo nº 52IgO.H2rWd.MzqnM,

Controle: neZdV.YIYF

Consulte esse selo em <http://funarpn.com.br>

PROTOCOLO Nº 0008322

REGISTRO Nº 0000089/12

LIVRO A-005 / FOLHA: 081/098

Capitão Leônidas Marques (PR), 23 de dezembro de 2015

Ésilo de Mello

Oficial Titular

Serviço Regional das Pessoas Naturais

Registro de Títulos e Documentos

Custas: R\$16,70 (VRC 100,00). Funrejus: R\$6,65. Pessoas Jurídicas

Ésilo de Mello - Titular

Etiandra da Cunha - Escrivente

Capitão Leônidas Marques - PR

Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparello

Rua Zulmira Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

Selo: I7xp6.g6xQn.GD6ww-k8Jlh.tovs

Consulte esse selo em <http://funarpn.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de MARCELO
QUIRINO DE OLIVEIRA do que dou fé

Boa Vista da Aparecida-PR, 22 de dezembro de 2015

Em Testº da Verdade

Jullana Pedrotti - Escrivente e Substituta



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zulmira Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparello



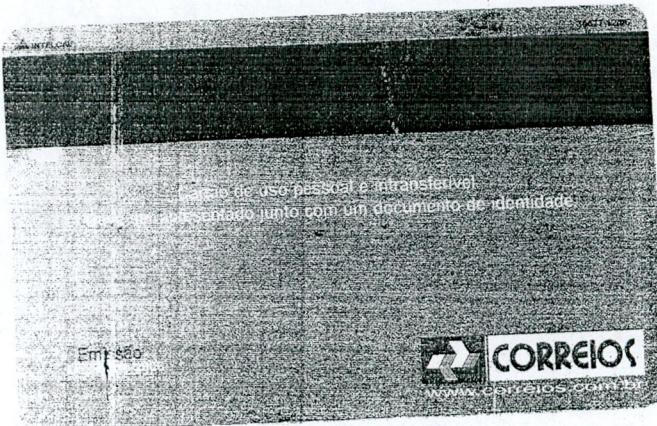
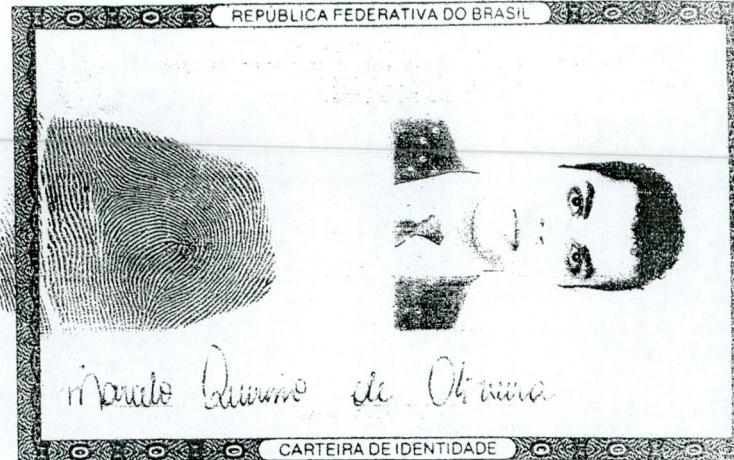
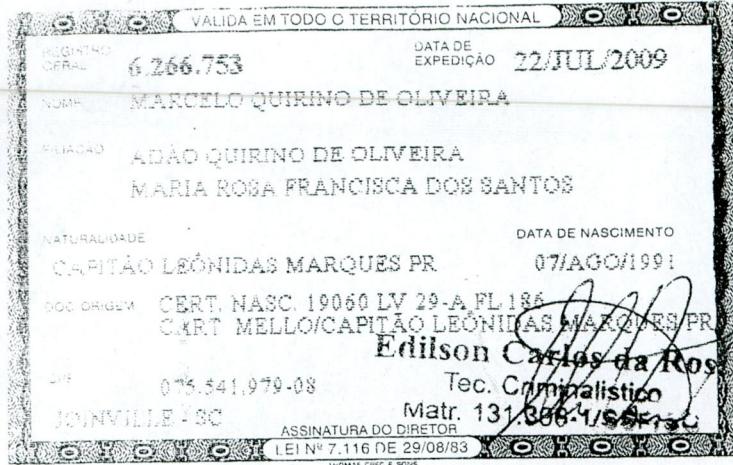
AUTENTICAÇÃO

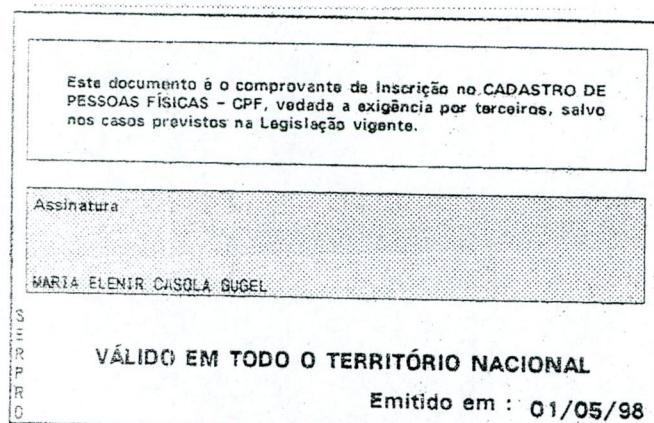
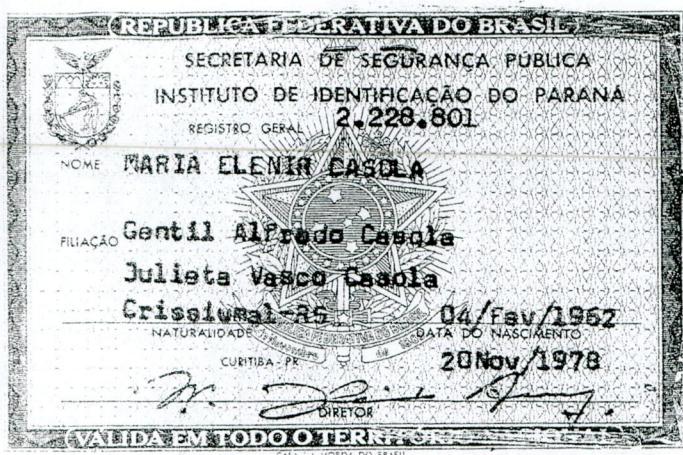
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta data.

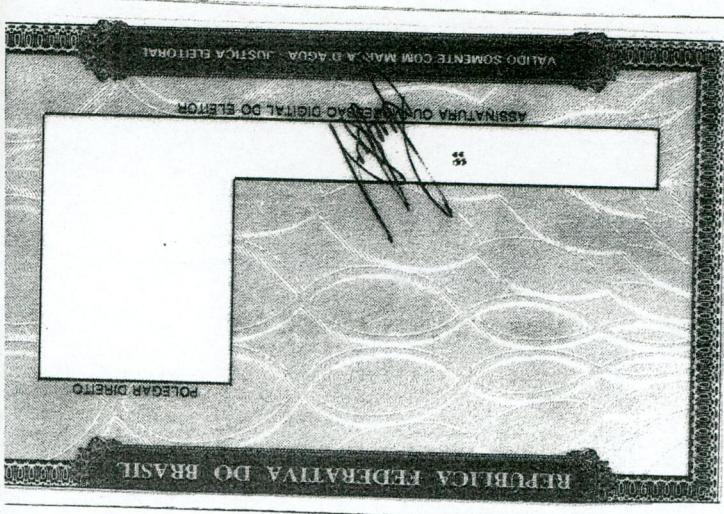
Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de dezembro de 2015.

Em Testº da Verdade

Jullana Pedrotti - Escrivente e Substituta





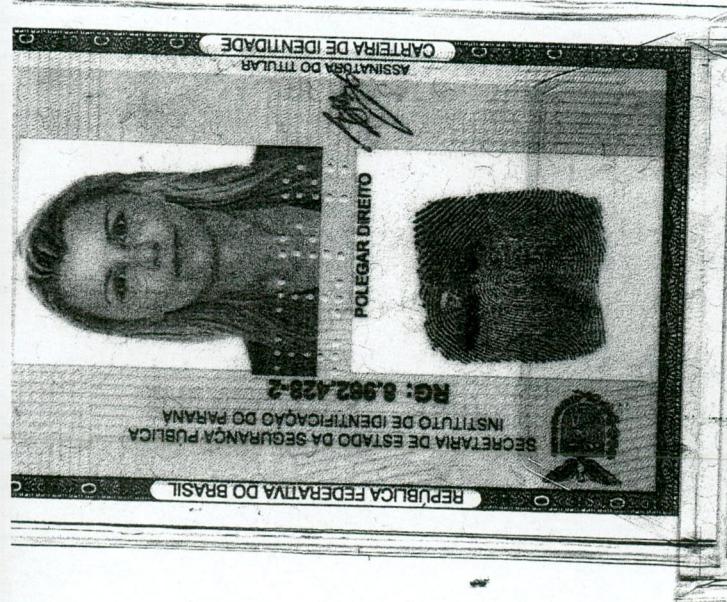
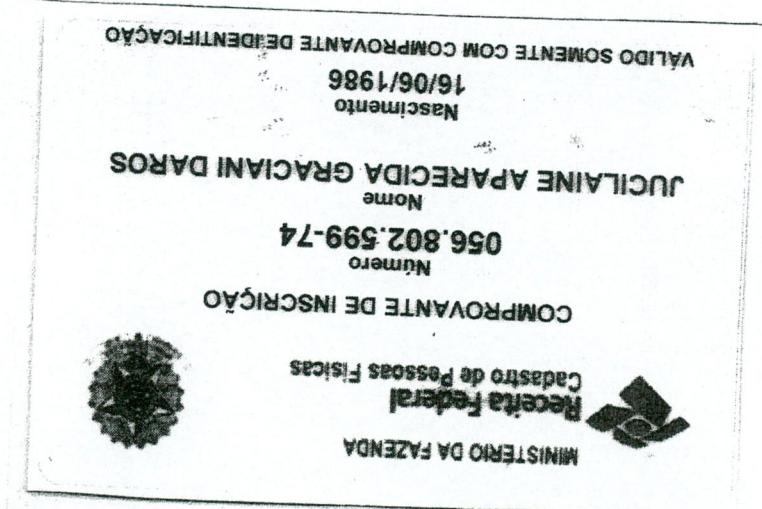


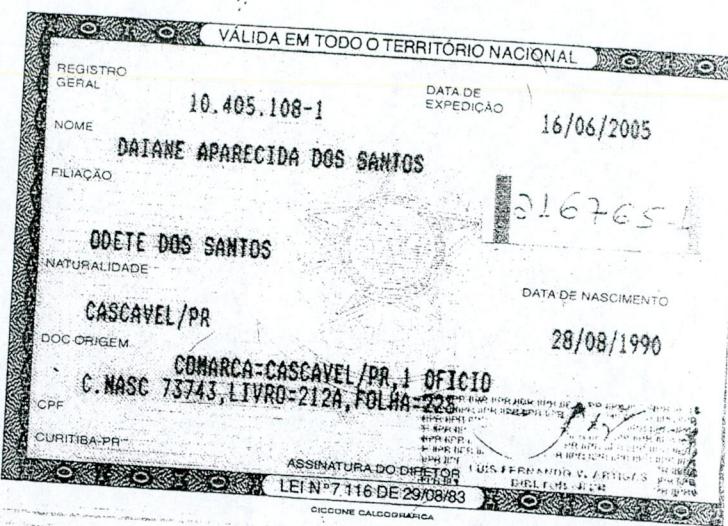
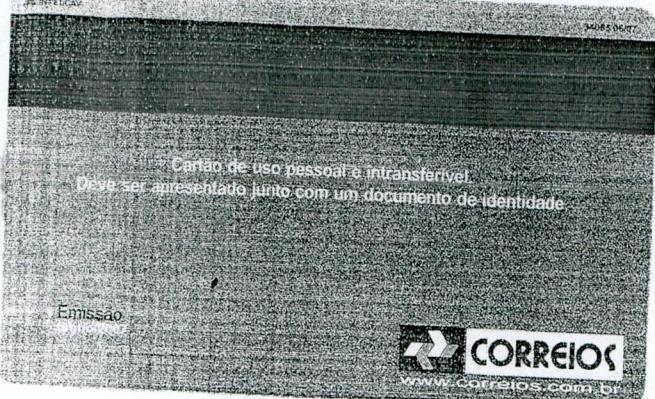
CÓDIGO DE CONTROLE
DD56.6605.46B4.F219

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:38:40 do dia 24/01/2013 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.423.895 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2001

CLÁUDIA CANTON CHERNHAK

LIAÇÃO CORALDINO CHERNHAK

ÍOLANDA CANTON CHERNHAK

NATURALIDADE B.V. APARECIDA/PR

OC. ORIGEM COMARCA=CASCABEL/PR, B.V. APARECIDA

C.NASC 6861, LIVRO=13, FOLHA=224

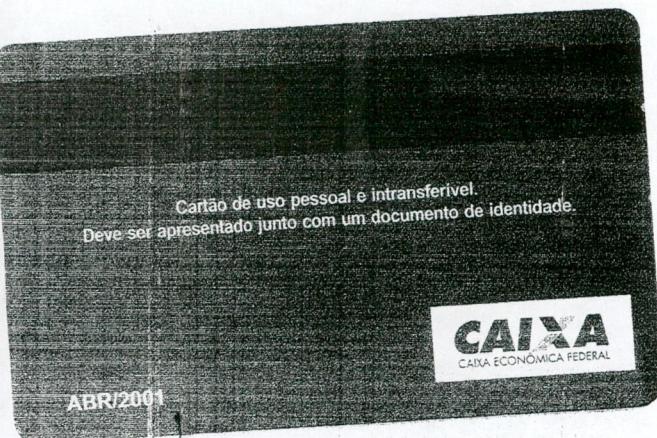
CURITIBA - PR

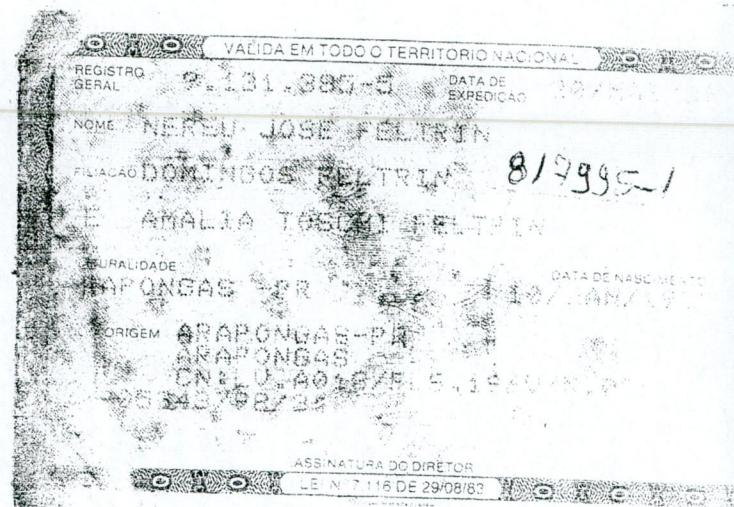
ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA *

DIRETOR - LIPR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

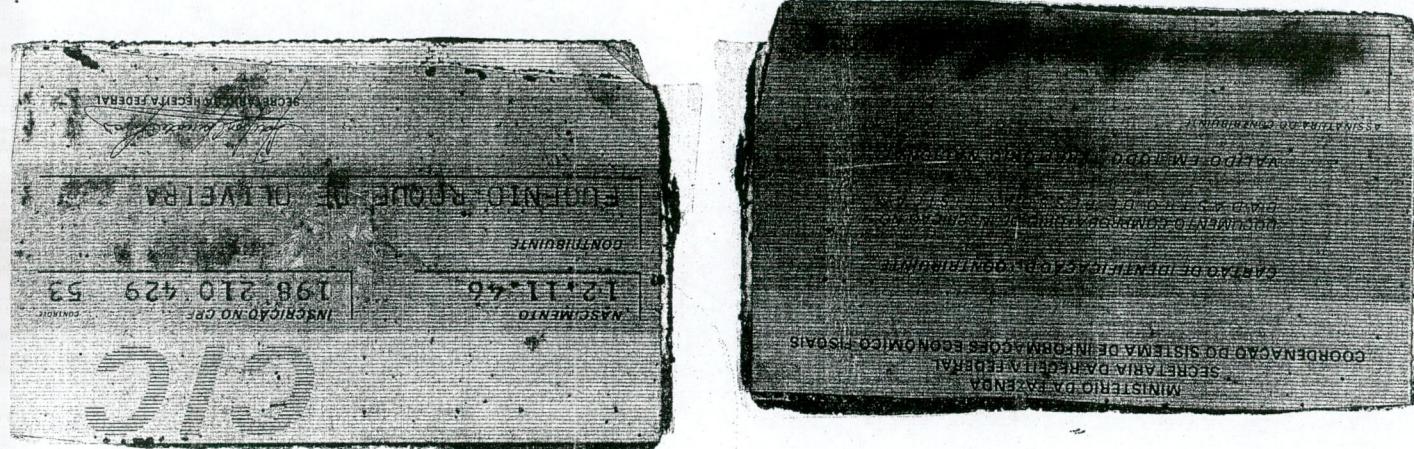


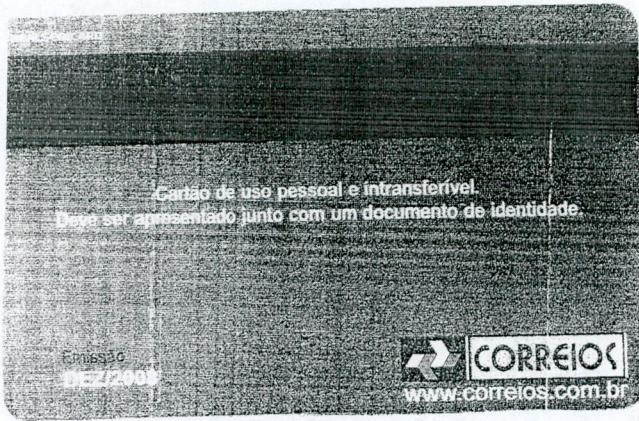
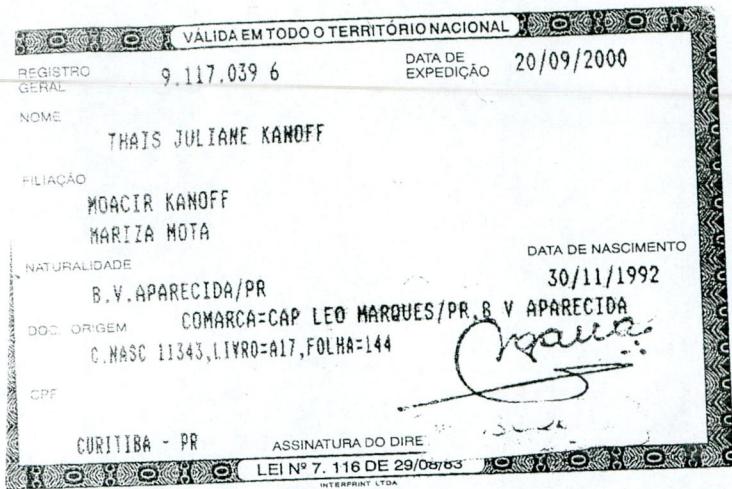


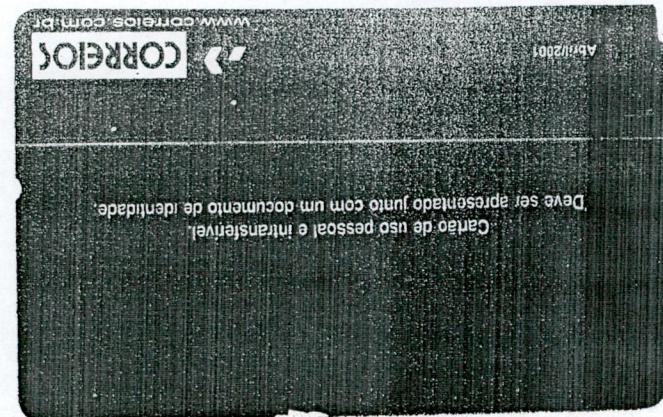


VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	10.541.938-4	DATA DE EXPEDIÇÃO	09/12/2005
NOME	EUGENIO ROQUE DE OLIVEIRA		
FILIAÇÃO	JULIO MENDES DE OLIVEIRA PEDROLTINA ROQUE DE OLIVEIRA		
NATURALIDADE	CAMPO NOVO/RS		
DOC ORIGEM	COMARCA=CAPANEMA/PR, PEROLA D OESTE		
CPF	C. MASC 68, LIVRO=1B, FOLHA=68		
	DATA DE NASCIMENTO 12/11/1946		
	ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS		
	LEI Nº 7.116 DE 29/06/83		







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	8.625.560-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/1999	
NOME ALDO DANIEL WEISS	
FILIAÇÃO JOAQUIM WEISS	
HERMINIA MORAIS WEISS	
NATURALIDADE B.V. APARECIDA/PR	DATA DE NASCIMENTO 16/04/1983
DOC ORIGEM COMARCA=CASCASV/L/PR, B.V. APARECIDA	
C.NASC 6979, LIVRO=A13, FOLHA=253	<i>Silveira</i>
CPF	GERMANO DO NASCIMENTO FILHO
CURITIBA - PR : ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.880.352-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/1993

NOME ROSENILDA APARECIDA OZORIO

ENDEREÇO LAURU DE OLIVEIRA OZORIO
ESTELA OZORIO

NATURALIDADE B.V. APARECIDA/PR

DOC. ORIGINAL COMARCA=CASCABEL/PR, BOA V APARECIDA
C.NASC 4559, LIVRO=A10, FOLHA=391

L.P.

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ROSENILDA APARECIDA OZORIO

Nº de Inscrição 026285129-63

Data do Nascimento 19/09/78



Este documento é o comprovante da Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

A assinatura

ROSENILDA APARECIDA OZORIO

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

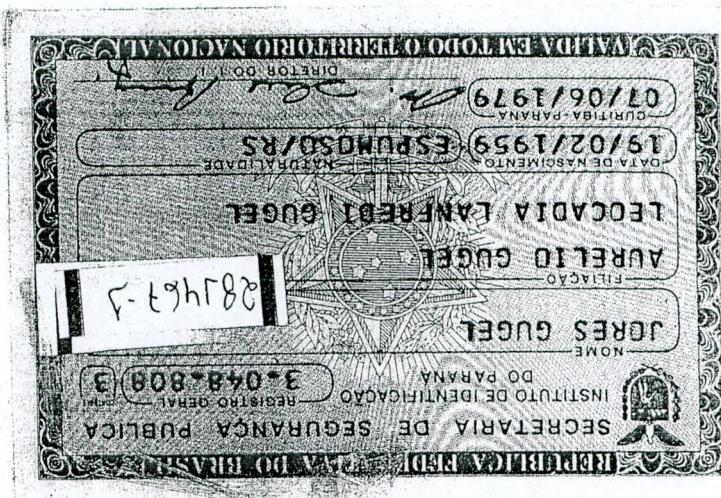
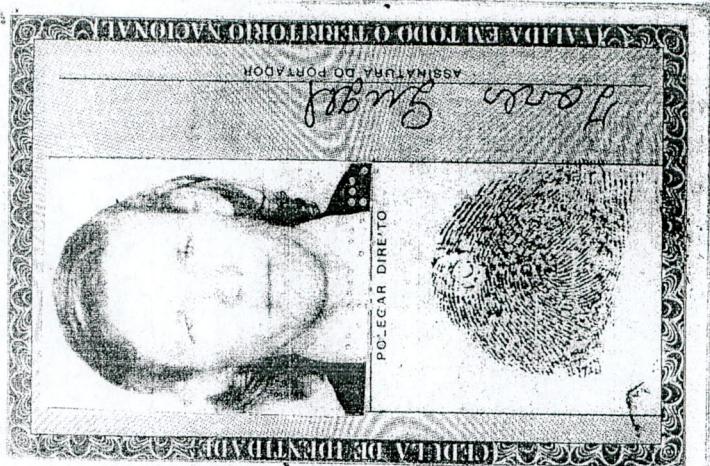
Emitido em : 15/03/97

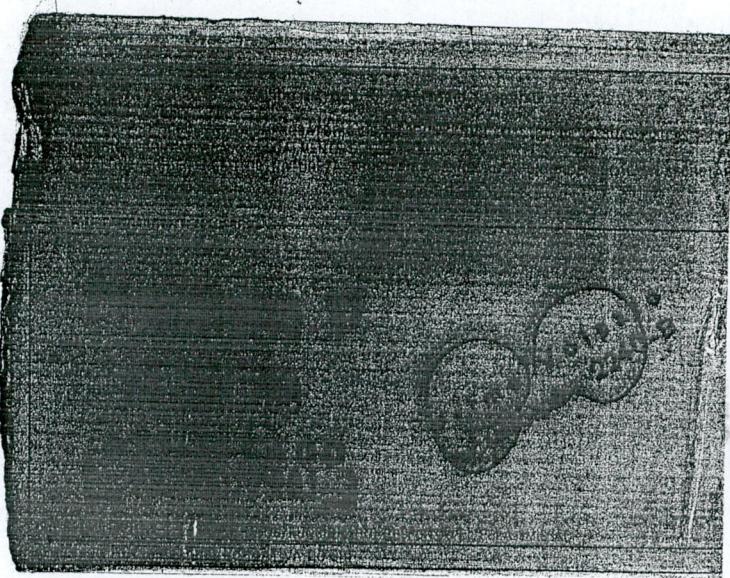
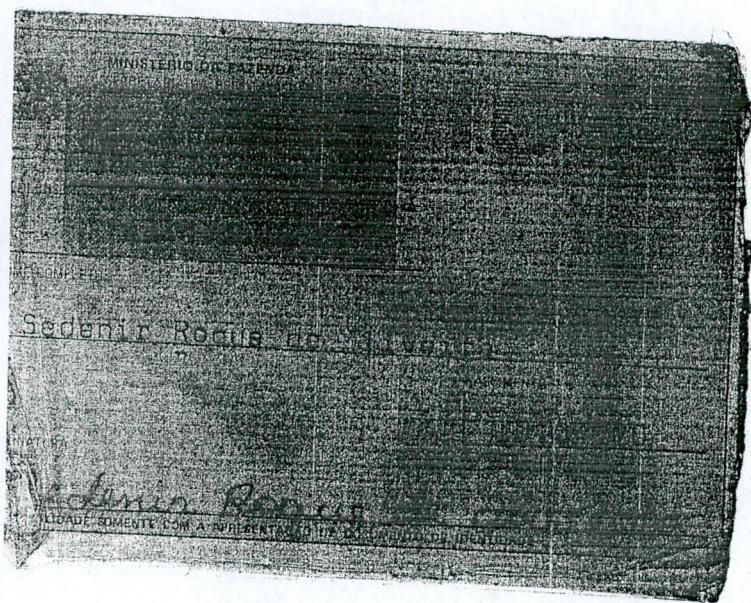
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

AVULSA TÍPICA DO CONTRIBUINTE.





Para: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar



Brasília - DF.

Cep: 70044-900



De: ACOCAB - Associação Com. Des. Cult. Art. de Boa V. Apa
End: Av. Lílio Barbosa Sobrinho - Centro
Caixa Postal 41.
Boa Vista da Aparecida - PR.
Cep: 85.780-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CLAUDIA CANTON CHERNHAK (Título Eleitoral: 077463990647) é SECRETARIO GERAL (exercício 31/05/2015 a 01/06/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - BOA VISTA DA APARECIDA/PR**
Vigência: **Início: 31/05/2015 Final: 01/06/2017**
Código: **JDUJ.C519.RQMY.YBY8.**
Certidão emitida às: **01/03/2016 17:58:39**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EUGENIO ROQUE DE OLVEIRA (Título Eleitoral: 039359610612) é 1º - VICE-PRESIDENTE (exercício 31/05/2015 a 01/06/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - BOA VISTA DA APARECIDA/PR**
Vigência: **Início: 31/05/2015 Final: 01/06/2017**
Código: **ALYL.D+1#.9RE4.TKWC.**
Certidão emitida às: **01/03/2016 17:59:34**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017158/2015 Localidade / UF: BOA VISTA DA APARECIDA/PR
Entidade: ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Outros SEI 0508771).
1.1) Data de postagem/SEI: 15.5.2015.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 28 (doc. nº 53900.078384/2015-83 - Requerimento SEI 0909897).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 11;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 16.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 23 a 28 (Outros SEI 0508771). (1º.10.2013 a 1º.10.2017)
Presidente: Marcelo Quirino de Oliveira;
Vice-Presidente: Maria Elenir Casola Gugel;
Secretário(a) Geral: Jucilaine Aparecida Graciani Daros;
2º(ª) Secretário(a): Daiane Aparecida dos Santos;
Tesoureiro(a): Cláudia Canton Chernhak;
2º(ª) Tesoureiro(a): Nereu José Feltrin;
Diretor(a) Administrativo(a): Eugênio Roque de Oliveira;
Vice-Diretor(a) Administrativo(a): Thaís Juliane Kanoff.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 29 a 36 (doc. nº 53900.078384/2015-83 - Requerimento SEI 0909897).
- 5) CNPJ: fl. 8 (Outros SEI 0508771).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 7 (Outros SEI 0508771).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Outros SEI 0508771).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 1 (Outros SEI 0520490).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- A Tesoureira e o Diretor Administrativo são, respectivamente, Secretária Geral e 1º Vice-Presidente, do órgão de direção do PMDB, em Boa Vista da Aparecida - PR, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4404/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.017158/2015-26.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boa Vista da Aparecida**, estado do **Paraná**, apresentou resposta à exigência, conforme Requerimento 0909897.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **Indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - A Tesoureira, Cláudia Canton Chernhak, é Secretária Geral do órgão de direção do PMDB, em Boa Vista da Aparecida - PR; e</p> <p>2 - O Diretor Administrativo, Eugênio Roque de Oliveira, é 1º Vice Presidente no mesmo órgão de direção partidário.</p> <p>O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) vínculo político.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um víncio de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um víncio de caráter sanável.</p>
Portaria	Art. 25, § 2º,	Vínculos de subordinação.	<p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade</p>

nº 4334, de 2015	inciso I, alínea "b"	<p>desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p>Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>
---------------------	-------------------------	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 01/03/2016, às 18:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0996965** e o código CRC **BD56E8D6**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 0996958.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6416/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, Centro
85.780-000 - Boa Vista da Aparecida - PR
CNPJ nº 02.373.377/0001-11

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017158/2015-26.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4404/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0996996** e o código CRC **FE53DCC7**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 698/2016/SEI-MC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.017158/2015-26.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que Tesoureira, Cláudia Canton Chernhak, e o Diretor Administrativo, Eugênio Roque de Oliveira, são, respectivamente, Secretária Geral e 1º Vice Presidente, do órgão de direção do PMDB, em Boa Vista da Aparecida - PR, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0996958.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0997006** e o código CRC **C3A9376C**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 6416/2016/SEI-MC, 04/03/2016

53900.017158/2015-26

ENDEREÇO / ADDRESS

ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

CEP / CODE POSTAL

AV. CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, CENTRO

85.780-000

BOA VISTA DA APARECIDA – PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

17/03/2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Valdir S. de Lima*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTMARIA A. BATISTA DA SILVA
MAT. 8.562.659-7
AGENTE DE CORREIOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

Anexo recebimento de of: 6416/2016 (1048433) FC04683716

SEI 53900.017158/2015-26 / pg 5

P2

94 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JO 45709331 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

2 MAR/2014 DR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Operação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Espalhafatos dos Estados Unidos, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Apuração de Infração

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.017158/2015-26. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.019924/2016-78**, em face da entidade **ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR (RADIO COMUNITÁRIA CRIATIVA FM)** (CNPJ 01.770.982/0001-63), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 06/04/2016, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1053862** e o código CRC **DFECE4CB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ACOCAB

Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR
CNPJ 02.373.377/0001-11

53900-024409/2016-18

Ofício nº 02/2016

Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de abril de 2016.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3 ANDAR –
70044-900 BRASÍLIA – DF

**ASSUNTO: Encaminhamento da Nota Técnica relativa à análise do
processo nº: 53900.017158/2015-26**

ACOCAB - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, por seu representante legal ao final firmado, tendo em vista o recebimento do ofício n. 6416/2016/SEI-MC, referente a Nota Técnica nº 4404/2016/SEI-MC, vem por meio deste esclarecer que foi requerido ao Diretório Municipal do PMDB de Boa Vista da Aparecida os termos de renúncia da Sra. Cláudia Canton Chernhak e do Sr. Eugênio Roque de Oliveira, para **imediata substituição dos mesmos junto ao referido Partido**, conforme determinação do Ministério das Comunicações, a qual foi prontamente atendida pelo Diretório Municipal e realizada a substituição, conforme ofício em anexo, enviado ao Diretório Estadual em 13/04/2016.

Ocorre que por estarmos em ano eleitoral, e os Tribunais Regionais estarem abarrotados de serviços preparando o pleito eleitoral deste ano, o trâmite na substituição no site será mais demorado e impossível de cumprir no prazo de 30 (trinta) dias.

Para comprovar o cumprimento da solicitação, segue em anexo os Termos de Renúncia e ofícios solicitando a baixa, a qual já foi encaminhada ao Diretório Estadual para as devidas baixas junto ao sistema eleitoral.

*DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 18/04/16 às 15:00 horas*

Assinatura: Loura Ceceicão

Ofício 02/2016 (1084390)

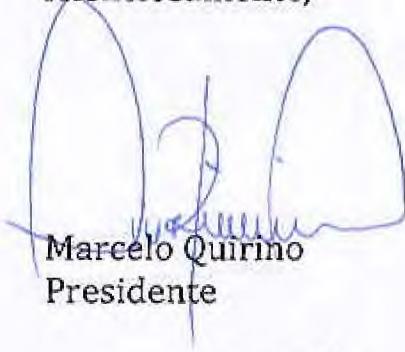
ACOCAB

Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR
CNPJ 02.373.377/0001-11

Assim que confirmarmos a alteração no sistema eleitoral encaminharemos a certidão.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Quirino
Presidente

Rádio Criativa FM 104,9
A Rádio da Terra do Sol

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Av: 36303381 - AC BOA VISTA DA APARECIDA

BOA VISTA DA APARECIDA - PR
CNPJ...: 34028316482345 Tel.: -
Ins Est.: 1012097251

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 12/04/2016 Hora.....: 11:29:55
Caixa.....: 73355937 Matrícula...: 85546326
Lancamento.: 016 Atendimento: 00008
Modalidade.: A Vista ID Triquete.: 7119306274

DESCRICAÇÃO	QTD.	PRECO(R\$)
COMBO SEDEX A VISTA	1	21,95
Valor da Porte(R\$):	17,30	
Sep Destino:	80420-011 (PR)	
Peso real (KG):	0,350	
Peso Tarifado:	0,350	
OBJETO.....	5N576296133BR	

FE - 4 ED - S ES - S

AVISO DE REDESTIMENTO: 3,90

Valor Adicional...: 0,75

Valor Declaração(R\$): 100,00

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.

ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.

ES - Entrega sábado - Sim/Não.

RE - Restrições de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.

Postagens ocorridas aos sábados, domingo e feriados, considerar o próximo dia útil como o 'Dia da Postagem'.

TOTAL(R\$) ----->	21,95
VALOR RECEBIDO(R\$)----->	50,00

TROCO(R\$) ----->	28,05
-------------------	-------

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES LEI 5535/73

CAC - Capitais e Regiões Metropolitanas: 300030100
Demais Localidades: 38007257282 Sugestões e
Reclamações: 08007250100 - www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.4.03



DIRETÓRIO MUNICIPAL

Boa Vista da Aparecida – PR

OFÍCIO 01/2016

Boa Vista da Aparecida, em 30 de Março de 2016.

Ao

Diretório Estadual do

Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Curitiba – PR

Vimos através do presente requerer que seja feita a substituição de membros da DIRETORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ante a renúncia da Sra. Cláudia Canton Chernhak e do Sr. Eugênio Roque de Oliveira.

Secretaria: Sílvia Christina Frare Savaris

Endereço: Marinas Doce Vida – Distrito de Flor da Serra - Boa Vista da Ap^a.

Telefone: (45) 9104-44-07

1º Vice Presidente: Sedenir Roque de Oliveira

Endereço: Avenida Cícero Barbosa Sobrinho – Centro – Boa Vista da Ap^a.

Telefone: (45) 9149-54-77

Salientamos que faz-se necessário a alteração da Diretoria Executiva Municipal com a maior brevidade possível, tendo em vista que os membros/filiados tem prazo de 15 dias para se desincompatibilizarem dessas funções e comprovar tal fato perante a Anatel.



DIRETÓRIO MUNICIPAL

Boa Vista da Aparecida – PR

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vilmar Brietzke
Vilmar Brietzke

Presidente

REQUERIMENTO

AO
PRESIDENTE DO PMDB
DIRETÓRIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

CLÁUDIA CANTON CHERNHAK, brasileira, solteira, jornalista, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 4.423.895-0 e no CPF 042.474.919-03, residente e domiciliada na Rua Marcelo Tolentino, 163 – centro, em Boa Vista da Aparecida-PR, venho através deste requerer **RENÚNCIA** ao cargo de **SECRETÁRIA GERAL**, junto ao Diretório do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr, devido a incompatibilidade da função exercida e meus interesses pessoais.

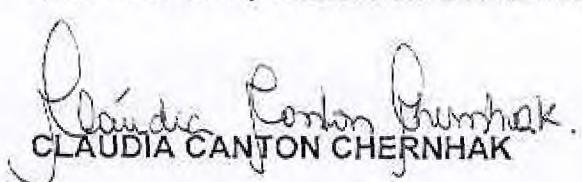
Informo ainda, que tenho interesse em continuar integrando os Convencionais do Partido, apenas temporariamente não poderei fazer parte da Diretoria Executiva, conforme exposto acima.

Dessa forma, venho formalmente renunciar ao mandato para qual fui eleita, requerendo a minha retirada com a maior brevidade possível da Diretoria Executiva deste Partido.

Nestes Termos,

P. Deferimento

Boa Vista da Aparecida, em 28 de março de 2016.


CLÁUDIA CANTON CHERNHAK

28/03/2016
Recebido em 28/03/2016
Nilma Brilhante

REQUERIMENTO

AO
PRESIDENTE DO PMDB
DIRETÓRIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

EUGÊNIO ROQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no TÍTULO nº 39359610612 e no CPF 198.210.429-53, residente e domiciliado na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho – centro, em Boa Vista da Aparecida-PR, venho através deste requerer **RENÚNCIA** ao cargo de **1º VICE-PRESIDENTE**, junto ao Diretório do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr, devido a incompatibilidade da função exercida e meus interesses pessoais.

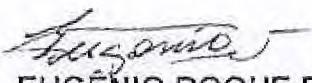
Informo ainda, que tenho interesse em continuar integrando os Convencionais do Partido, apenas temporariamente não poderei fazer parte da Diretoria Executiva, conforme exposto acima.

Dessa forma, venho formalmente renunciar ao mandato para qual fui eleito, requerendo a minha retirada com a maior brevidade possível da Diretoria Executiva deste Partido.

Nestes Termos,

P. Deferimento

Boa Vista da Aparecida, em 28 de março de 2016.


EUGÊNIO ROQUE DE OLIVEIRA

*Recebido dia 28/03/2016
Nilverson Braga Jr.*

Lop: 85.80-000

Base Ulme - Apocuadé - Loma

Carretera Bolívar - 855 - Km.
- Asociación Com. Bn. Caffa M. Bas

Nº: ALGCA
Zona: Atlántico

do. do

EN EL CANTÓN DE CHOCO

Para: Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanade dos Ministérios, Bloco R - Anexo B

Brasília - DF

Cep: 70044-900



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017158/2015 Localidade / UF: BOA VISTA DA APARECIDA/PR
Entidade: ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Marcelo quirino de oliveira	075.541.979-08	Presidente	01/10/2013 01/10/2017	(45) 91316526 (45) 32871288 (45) 91316526 (45) 32871288
Daiane Aparecida dos Santos	078.100.619-84	2º Secretário	01/10/2013 01/10/2017	
Nereu José Feltrin	905.343.798-34	2º Tesoureiro	01/10/2013 01/10/2017	
Eugênio Roque de Oliveira	198.210.429-53	Diretor Administrativo	01/10/2013 01/10/2017	
CLAUDIA CANTON CHERNHAK	042.474.919-03	Tesoureiro	01/10/2013 01/10/2017	(45) 91076444 (45) 32871292
Maria Elenir Casola Gugel	006.065.899-10	Vice-Presidente	01/10/2013 01/10/2017	
Jucilaine Aparecida Graciani Daros	056.802.599-74	Secretário	01/10/2013 01/10/2017	
Thaís Juliane Kanoff	085.536.099-28	Vice-Diretor Administrativo	01/10/2013 01/10/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Outros 0508771).
- 1.1) Data de postagem/SEI: 15.5.2015.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 28 (Requerimento 0909897).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 11;
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 16.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 23 a 28 (Outros 0508771). (1º.10.2013 - 1º.10.2017)
- Presidente: Marcelo Quirino de Oliveira;
- Vice-Presidente: Maria Elenir Casola Gugel;
- Secretário(a) Geral: Jucilaine Aparecida Graciani Daros;
- 2º(ª) Secretário(a): Daiane Aparecida dos Santos;
- Tesoureiro(a): Cláudia Canton Chernhak;
- 2º(ª) Tesoureiro(a): Nereu José Feltrin;
- Diretor(a) Administrativo(a): Eugênio Roque de Oliveira;
- Vice-Diretor(a) Administrativo(a): Thaís Juliane Kanoff.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 29 a 36 (Requerimento 0909897).

- 5) CNPJ: fl. 8 (Outros 0508771).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 7 (Outros 0508771).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Outros 0508771).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 1 (Outros 0520490).

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 4404/2016 0996960, a irregularidade foi sanada, uma vez que os diretores renunciaram aos cargos que ocupavam no órgão de direção do PMDB, conforme fls. 4 a 7 do Ofício 02/2016 1084390.
- Foi realizada nova pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2061/2016/SEI-MCTIC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.017158/2015-26.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1166631** e o código CRC **41A7E6B6**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Boa Vista da Aparecida
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ACOCAB-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR

CNPJ: 02.373.377/0001-11
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Nome Fantasia:

Logradouro: AVENIDA CICERO BARBOSA SOBRINHO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Pesquisar

Razão Social: ACOCAB-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 85780000
Número: S/N
Município: Boa Vista da Aparecida
Telefone:

Logradouro: AVENIDA CICERO BARBOSA SOBRINHO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: PR

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 85780000
Número: S/N
Município: Boa Vista da Aparecida

Logradouro: AV. CÍCERO BARBOSA SOBRINHO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: PR

Telefone: **Fax:**

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ▶

Fistel:

Caixa:

Seqüência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	498	◀	Portaria	▼	◀ MC	▼	◀ 22/09/2003	◀ 25/09/2003
<input type="text"/>	44782	◀	ATO	▼	◀ SCM	▼	◀ 15/06/2004	◀ 18/06/2004
<input type="text"/>	677	◀	Decreto Legislativo	▼	◀ CN	▼	◀ 23/06/2005	◀ 24/06/2005
<input type="text"/>	51540	◀	ATO	▼	◀ CMPRL	▼	◀ 12/07/2005 1	◀ 13/07/2005

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ACOCAB-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR - CNPJ/CPF(02.373.377/0001-11)

Município/UF: BOA VISTA DA APARECIDA/PR

Indicativo: ZYM338

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 285

Dia Início

Day Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾

Sábado ▾

06:00 ▾

20:00 ▾

X

Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.017158/2015-26**Interessado(a): **ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA
VISTA DA APARECIDA-PR (RADIO COMUNITÁRIA CRIATIVA
FM)**

Em atenção ao Memorando nº 2061/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53516.002076/2012	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando pagamento de multa;• Irregularidade apurada: art. 40, incisos XV e XXII do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 10/05/2011).
Registros de PAIs ativos	53516.006725/2011	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise do recurso;• Irregularidade apurada: art. 40, incisos XII, XV e XVII do Decreto 2.615/98 e itens 19.1 e 19.3 da Norma 01/2004.• Infração: (data de ocorrência: 28 e 29/06/2008).
		<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;

Registros de PAIs ativos	53900.019924/2016	<ul style="list-style-type: none"> Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, §2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC. Infração: (data de ocorrência: 04/03/2016).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/06/2016, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1200686** e o código CRC **074C4748**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOC.COMUN.DE DESENV.CULT.E ART.DE BOA VISTA DA APARECIDA
CNPJ: 02.373.377/0001-11

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:47:35 do dia 19/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17793/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.017158/2015-26.**Assunto: **Renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boa Vista da Aparecida**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 498, publicada no DOU de 25/9/2003, e Decreto Legislativo nº 677, publicado no DOU de 24/6/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/6/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 15/5/2015, à fl. 1 (Outros 0508771), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Marcelo Quirino de Oliveira; Vice-Presidente: Maria Elenir Casola Gugel; Secretário(a) Geral: Jucilaine Aparecida Graciani Daros; 2º(a) Secretário(a): Daiane Aparecida dos Santos; Tesoureiro(a): Cláudia Canton Chernhak; 2º(a) Tesoureiro(a): Nereu José Feltrin; Diretor(a) Administrativo(a): Eugênio Roque de Oliveira; Vice-Diretor(a) Administrativo(a): Thaís Juliane Kanoff.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 2 a 28 (Requerimento 0909897)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 23 a 28 (Outros 0508771)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 29 a 36 (Requerimento 0909897)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 3 (Outros 0508771)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC 1244239
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 8 (Outros 0508771)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fl. 1 (Outros 0520490)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Despacho Interno 1200686, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (1244240).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017158/2015-26, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001168/1998 e nº 53900.017158/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/07/2016, às 13:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 26/07/2016, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/02/2017, às 19:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244242** e o código CRC **222E028E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017158/2015-26**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Dianete da instrução do processo nº 53900.017158/2015-26 (ver documento 1244242), no qual a **Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boa Vista da Aparecida/PR**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2017, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1663071** e o código CRC **3847E045**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017158/2015-26, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA

APARECIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001168/1998 e nº 53900.017158/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1100/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001168/1998 e nº 53900.017158/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722506** e o código CRC **01AE641E**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017158/2015-26, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722489** e o código CRC **E2496CAC**.

Referência: Processo nº 53900.017158/2015-26

SEI nº 1722489

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.017158/2015-26

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1100/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982321** e o código CRC **CEF03B34**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017158/2015-26

SEI nº 1982321

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 15:45:43

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4396500

Data prevista de publicação: 27/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955559	ATO PORTARIA Nº 1085 MIN.rtf	bdded69235939dc8 48a18bbc67b65802	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955560	ATO PORTARIA Nº 1086 MIN .rtf	06d2433f933d22b3 1f895e01fac8ac08	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9955561	ATO PORTARIA Nº 1087 MIN.rtf	d8603d96506d630e 96330cd9b358b5f9	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9955602	ATO PORTARIA Nº 1089 MIN.rtf	cec6f2eaf73ef40f 335194575ad450d5	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955603	ATO PORTARIA Nº 1094 MIN.rtf	40f90cf3860cf2d5 c9c02a50a0a54338	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9955604	ATO PORTARIA Nº 1095 MIN.rtf	27aabbc603b0eb70e a9e711efb601d9dc	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955605	ATO PORTARIA Nº 1096 MIN.rtf	ae2683f16cf6bea3 d13e9ad403aa262b	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9955606	ATO PORTARIA Nº 1097 MIN.rtf	9d14ed91dcc9972b 16465245cb83eb67	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955607	ATO PORTARIA Nº 1098 MIN.rtf	cdbd62d046414688 90c27d55a89471e8	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955608	ATO PORTARIA Nº 1099 MIN.rtf	8390e750e39bc349 24f13eaf4bcd6d30	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9955609	ATO PORTARIA Nº 1100 MIN.rtf	c975ed755f97cfdd 7f2d1ec48d4da9d9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955610	ATO PORTARIA Nº 1101 MIN.rtf	f7cada3b56faec6c e24fca4ceb24aed1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955611	ATO PORTARIA Nº 1102 MIN.rtf	5c9115d2b1549333 118120df85e4e7be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955612	ATO PORTARIA Nº 1103 MIN.rtf	b8aad39fa87ff394 11b07456261ba77c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955613	ATO PORTARIA Nº 1104 MIN.rtf	d9f93b211aefdf92 718ad43bada577fc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955614	ATO PORTARIA Nº 1105 MIN.rtf	9995cf03e3f17021 80b0ed7546b25913	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955615	ATO PORTARIA Nº 1463 MIN.rtf	1fcfd96f79373a84 1a9006bdb3c18c33	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955616	ATO PORTARIA Nº 1465 MIN.rtf	fac5948c306109ea 7b4e461493eeb304	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955617	ATO PORTARIA Nº 1466 MIN.rtf	b8fb8571bd342f57 10b63cb2fb774ae6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955618	ATO PORTARIA Nº 1822 MIN.rtf	55c8a545bcbea6f5 e325b9dd21a2672f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			127,00	R\$ 4.196,08

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA N° 1.085-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002031/1998 e nº 53900.016739/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Branca/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.086-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003269/2000 e nº 53900.034478/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia)/DF.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.087-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001047/1998 e nº 53000.059475/2011-30, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMÓPOLIS DE MINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmópolis de Minas/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.089-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001021/1998 e nº 53900.046568/2015-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Repouso/MG.

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 121, terça-feira, 27 de junho de 2017

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.094-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002560/1998 e nº 53900.006983/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada ao INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUCAMBO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mucambo/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.095-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000006/1999 e nº 53900.004276/2014-93, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corumbiara/RO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.096-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000344/1998 e nº 53900.003474/2014-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Mipibu/RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.097-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001721/1998 e nº 53900.046389/2015-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁBAÍRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abaíra/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.098-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.021997/2014-68 e nº 53900.021997/2014-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Aurora, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.099, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.0000607/1999 e nº 53900.034429/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL IBITITAENSE RÁDIO ROCEDO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibitiá/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.100-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001168/1998 e nº 53900.017158/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.101-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.038863/2014-86 e nº 53900.038863/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulínia/SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939905** e o código CRC **E1B7D8B4**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28471/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, Centro
85.780-000 - Boa Vista da Aparecida - PR
CNPJ nº 02.373.377/0001-11

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.017158/2015-26.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Acocab - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico de Boa Vista da Aparecida-pr (radio Comunitária Criativa Fm), sediada em **Boa Vista da Aparecida - PR**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **25/09/2013**, conforme Portaria nº 1.100, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1994330** e o código CRC **68848D92**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 28471/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017158/2015-26 - Nº SEI: 1994330

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28471/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53900.017158/2015-26ACOCAB- ASSOC. COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR
Av. Cícero Barbosa Sobrinho - Centro
85.780-000 Boa Vista da Aparecida/PR

PAÍS / PAYS

TURMA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ricárdio Fontes Brant.

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Ricárdio Brant.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4.423.895-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8564632-6

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 4 3 5 6 5 9 7 2 1 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30398/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA -
PR**

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, Centro
85.780-000 - Boa Vista da Aparecida - PR
CNPJ nº 02.373.377/0001-11

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28471, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **25/09/2013**" leia-se **24/06/2015**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2025900** e o código CRC **C905EE38**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30398/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017158/2015-26 - Nº SEI: 2025900

EM nº 00728/2017 MCTIC

Brasília, 22 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017158/2015-26, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2183530 e o código CRC 29547A99.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI:
2183530

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.017158/2015-26

Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237516** e o código CRC **1C426B14**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017158/2015-26

SEI nº 2237516

01250.062346/2017-79

ACOCAB

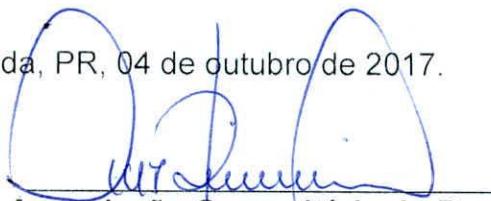
Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e
Artístico de Boa Vista da Aparecida - PR

AO MINISTÉRIO DAS CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
EDUCATIVA, CAMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO - DIESF
BRASÍLIA – DF

ASSUNTO: **OUTORGA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA RÁDIO
CRIATIVA – FM E DEMAIS DOCUMENTOS, BOA VISTA DA APARECIDA -
PARANÁ**

A ACOCAB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR, inscrita no CNPJ nº 02.373.377/0001-11, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 855, Centro, na cidade de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, vem por meio deste, solicitar o documento de RENOVAÇÃO de outorga publicado no diário oficial da União, seção 1, de 27/06/2017, portaria número 1.100-SEI, DE 07/06/2017, e demais documentos que existirem neste departamento. Houve uma troca de direção da Rádio e a nova gerencia necessita destes documentos para acompanhar a relação entre Acocab e Ministério das Comunicações. Também deixamos através desta carta, o contato da nova diretora da Rádio Criativa: Silvia Christina Frare Savaris, RG 7852083-3, CPF 053624799-46, jornalista profissional sob número 0009326/PR, em 24/05/2012, processo 46317.000410/2012-30, de acordo com decreto-lei 972/69 e decreto 83.284/79.

Boa Vista da Aparecida, PR, 04 de outubro de 2017.



ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida-PR

Marcelo Quirino de Oliveira
Presidente

Rádio Criativa FM 104,9
A Rádio da Terra do Sol

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/10/17, 14:00 hrs
Assinatura: Conceição

Para: Ministério das Comunicações

Divisão de Documentação e Informação de Radiodifusão

Educativa, Comunitária e de Fixo - DIESF

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo

Ala Oeste, sala 301

Cep: ~~20297-400~~ - Brasília - D.F.

70070



ACOARE Associação Comunitária do Desenv. Cult. B.V. Apa

End: Fazenda Fazenda Belissa Salmão 855
Caixa Postal 41

Bragança da Aparecida - Paraná

Cep: 85.780-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44937/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ACOCAB - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida - PR (CNPJ nº 02.373.377/0001-11)

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 855, Centro
85.780-000 / Boa Vista da Aparecida – PR

Assunto: **Informações relativas ao processo nº 53900.017158/2015-26.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **01250.062346/2017-79**, na qual V.Sª solicita emissão da nova Licença de Funcionamento da estação, tendo em vista a publicação da Portaria de Renovação no DOU de 27/06/2017, informamos que a referida licença somente será emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, o que ocorrerá com a publicação do Decreto Legislativo.

2. Informamos ainda que, atualmente, o processo nº 53900.017158/2015-26 encontra-se aguardando envio à Casa Civil, de onde será remetido ao Congresso Nacional, para emissão e publicação do Decreto Legislativo.

3. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobreposta** até a deliberação do Congresso nacional, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da nova Licença de Funcionamento.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2298956** e o código CRC **09FE7FFF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44937/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017158/2015-26 - Nº SEI: 2298956

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

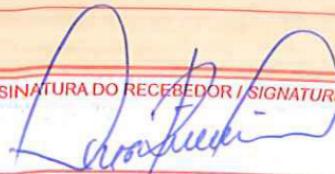
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 44937/2017/SEI-MCTIC, 18/10/2014
53900.017158/2015-26ASS. COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTISTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA
Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 855, Centro
85.780-000
Boa Vista da Aparecida - PR

UF	PAÍS / PAYS
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MARCELO Oliveira de Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

626673 -

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

858202-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS DE VIAPOSTAR

DATA DE PAGAMENTO / DATE DE DÉPÔT
27 OUT 2017

UNIDADE DE PAGAMENTO / BUREAU DE DÉPÔT
BRASÍLIA DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)
JR 30473634 6 BR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

UF
BRASIL BRÉSIL

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017158/2015-26.**

Entidade: **Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4354785** e o código CRC **47137886**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017158/2015-26, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ nº 02.373.377/0001-11, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17793/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1100, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00982/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017158/2015-26, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ nº 02.373.377/0001-11, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17793/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1100, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37045/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017158/2015-26.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4699976** e o código CRC **2FDEE4EE**.

Referência: Processo nº 53900.017158/2015-26

SEI nº 4699976